



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

EDITAL			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2025		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025	
Objeto: Registro de Preços, visando aquisições futuras de Materiais e Equipamentos Hospitalares, Câmaras de Conservação, Caixas Térmicas e Kit Teste Rápido , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR.			
Base Legal: Lei nº 14.133/21 Lei Municipal nº 2.972/2023 Decreto Municipal nº 8.518/2023			
Condição de Participação: Cota Reservada para ME/EPP/Equip (x)Sim ()Não		Critério de Julgamento: Menor preço por item	
Modo de Disputa Aberto		Valor máximo: R\$ 3.832.362,54	
Início de recebimento das propostas: 16/12/2025 às 08h:00m *horário de Brasília-DF		Data da sessão pública: 21/01/2026 às 08h:00m *horário de Brasília-DF	
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 451481)			
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias		Vigência: 01 (um) ano	
Recursos Orçamentários:			
Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
320	12.002.10.302.0012.2139	00494	3.3.90.30.00.00.00
347	12.004.10.304.0013.2066	07494	3.3.90.30.00.00.00
289	12.002.10.303.0011.2060	00303	3.3.90.30.00.00.00
370	12.006.10.301.0010.2070	00303	3.3.90.30.00.00.00
325	12.002.10.302.0012.2139	00303	4.4.90.52.00.00.00
379	12.007.10.301.0010.2107	00303	3.3.90.30.00.00.00
Disponibilidade do Edital: https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/ www.comprasgovernamentais.gov.br			



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR**, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, sediada na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê – Paraná, realizará Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, visando aquisições futuras de **Materiais e Equipamentos Hospitalares, Câmaras de Conservação, Caixas Térmicas e Kit Teste Rápido**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **278 (duzentos e setenta e oito) itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto para os itens 07, 31, 34, 64, 84, 149, 159, 166, 181, 253, 255, 257 e 259 pois têm como valor máximo importância que ultrapassa o previsto no art. 48, inciso I, da LC 123/2006, sendo reservada cota de 25% nos itens 08, 32, 35, 65, 85, 150, 160, 167, 182, 254, 256, 258 e 260.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Da Proposta de Preços:

4.2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.2.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art's. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.6. O licitante deverá realizar o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.6.1. Valor (unitário e total) do item

4.6.2. Marca

4.6.3. Fabricante

4.6.4. Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos descritos no termo de referência

4.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.7.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.

4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.11. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.13.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.16.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.16.3.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.16.3.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.20. Da Habilitação Jurídica:

4.20.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.20.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.20.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.20.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.20.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

4.20.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.20.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.20.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.20.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.20.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

4.20.11. Em caso da participação de COOPERATIVAS, deverá apresentar complementarmente as seguintes documentações:

4.20.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764/1971;

4.20.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.20.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução da contratação;

4.20.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107;

4.20.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.20.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.20.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.20.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.21. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.21.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.21.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.21.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.21.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.21.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.21.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.21.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.21.8. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.22. Da Qualificação Econômico-Financeira

4.22.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.22.2. Fica dispensado a apresentação de Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício o devido a entrega imediata dos itens, com base no art. 20 da IN 67/2021 e art. 70, inc. III, art. 18, inc. IX ambos da Lei nº 14.133/2021.

4.23. Qualificação Técnica:

4.23.1 Técnico Operacional:

4.23.1.1. Autorização de funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, válida e vigente, constando autorização específica para a atividade de comercialização de medicamentos ou materiais para uso Hospitalar.

a) A autorização deverá estar devidamente atualizada e publicada no Diário Oficial da União (DOU) ou, alternativamente, deverá ser apresentada junto à guia de recolhimento da taxa de renovação, devidamente quitada.

4.23.1.2. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, conforme a Lei Federal nº 5.991/73 art. 21.

4.23.1.3. Autorização de funcionamento junto ao Ministério da Saúde, constando autorização (tipo) produtos para saúde, devidamente atualizada e publicada no Diário Oficial (juntar publicação) ou mediante a apresentação de guia de pagamento de renovação.

4.23.1.4. Certificado do produto no INMETRO ou órgão fiscalizador para os itens: 13, 14, 15, 16, 17, 26, 27, 28, 29, 40, 51, 52, 63, 64, 65, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 92,



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 112, 113, 114, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 179, 180, 181, 182, 183, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 271 e 272 aos quais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados a legislação vigente e os padrões das normas;

4.23.1.5. Certificado do IPEN (Instituto de Pesos e Medidas) para os itens: 37, 38, 102, 103, 104, 105 e 106;

4.23.1.6. Certificado de Aprovação (CA) para os itens: 34, 35, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 166, 167, 179 e 275.

4.23.1.7. Certificado do produto vigente no Ministério da Saúde/ANVISA ou órgão fiscalizador para todos os itens, exceto para o 09, 10, 11, 36, 47, 48, 49, 50, 87, 112, 113, 135, 136, 153, 187, 188, 189, 266 e 278 aos quais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados a legislação vigente e os padrões das normas.

4.23.2. Considerando que o(s) objeto(s) do presente processo trata da aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, torna-se imprescindível assegurar que os produtos ofertados atendam aos padrões de qualidade, segurança, eficácia e conformidade técnica exigidos pelos órgãos reguladores competentes, tendo em vista o impacto direto que tais itens exercem sobre a assistência à saúde, a segurança dos pacientes e dos profissionais. Essas exigências não apenas garantem a legalidade do processo de aquisição, como também visam proteger a saúde dos profissionais e pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do Município, evitando riscos decorrentes da utilização de produtos irregulares, falsificados ou sem controle de qualidade.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. Para o envio de lances no pregão eletrônico, será adotado o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.10. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art's. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.14.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.14.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.14.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.14.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.2. empresas brasileiras;

5.15.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido no termo de referência, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. NÃO será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

5.16.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.1. Ao(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(es) dos itens 47 e 49 deverá ser apresentado junto a proposta adequada o Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro.

5.17.2. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.4 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos a partir do item 4.20 deste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art's 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os documentos exigidos para habilitação serão solicitados pelo(a) Agente de Contratação, devendo ser enviados por meio do sistema opção enviar anexo, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período.

7.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais (não-digitais) quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

7.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.4. A verificação pelo Agente de Contratação, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos relativos a habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.5.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

7.11.2 A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.12. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das documentações;

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, a proponente será **habilitada**.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

8.2.1 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

8.2.2. Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2.3 Para a efetivação do recurso, alerta-se que o Sistema Eletrônico Compras.gov.br exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado.

8.2.4. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

8.3. A intenção de recurso, razões e as contrarrazões, será endereçado ao Agente de Contratação, nos termos §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. O Agente de Contratação poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento.

8.3.2. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.goioere.pr.gov.br>, aba portal da transparência, aba processos licitatórios.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de 03 (três) dias, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade estará nela fixado, sob pena de decadência do direito de registrar preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6. Na hipótese de o licitante não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

11.2. Será respeitada, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata, os licitantes que mantiverem sua proposta original seguirem a ordem de classificação do sistema eletrônico.

- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 62 e art. 63 do Decreto Municipal nº 8.518/23.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for exigido;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra, se exigida, em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando exigida.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor lícitado.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% sobre o valor lícitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% sobre o valor lícitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o procedimento de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste procedimento e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução Contrato.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas e documentos observarão o horário de Brasília-DF.

15.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante comunicação acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site do município <https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/>, ou no portal de compras www.comprasgovernamentais.gov.br

15.11. O **Estudo Técnico Preliminar – ETP** bem como demais termos, se encontram disponível na íntegra no site do município de Goioerê-PR na aba Portal Transparência <https://transparencia.betha.cloud/#/HbaroMbs1JAtsYb3aIbudQ==>

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo da Proposta;

Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços

Goioerê-Pr, 15 de dezembro de 2025

Assinado digitalmente

REGINA MÁRCIA CRUZ

**Secretária de Compras, Licitações e
Contratos Administrativos**



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, visando aquisições futuras de **Materiais e Equipamentos Hospitalares, Câmaras de Conservação, Caixas Térmicas e Kit Teste Rápido**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO DETALHAMENTO DOS ITENS, ESTIMATIVAS DO VALOR E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Especificações, quantidades e valores unitários e totais, sendo que todos os valores são expressos em reais (R\$);

Item	CATMAT	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr estimado unitário R\$	Vlr estimado total R\$
1	629305	Pct	300	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL (PCT C/100 UND) (BR0348807). Formato convencional liso, c/140mm de comprimento p/12 mm de largura e 1,8mm de espessura.	7,30	2.190,00
2	437182	Und	2.000	ABOCATH N° 16 (BR0437182) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	0,99	1.980,00
3	437183	Und	2.000	ABOCATH N° 18 (BR0437183) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	1,62	3.240,00
4	437178	Und	2.000	ABOCATH N° 20 (BR0437178) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	1,27	2.540,00
5	437185	Und	10.000	ABOCATH N° 22 (BR0437185) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	1,31	13.100,00
6	441271	Und	25.000	ABOCATH N° 24 (BR0441271) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO	0,94	23.500,00
7	348040	Und	900	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% (BR0348040) GALÃO DE 5 LITROS	194,18	174.762,00
8	348040	Und	300	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% (BR0348040) GALÃO DE 5 LITROS. COTA RESERVADA	194,18	58.254,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

9	352317	Frs	200	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO (BR0352317) FRASCO DE 500 ML	10,51	2.102,00
10	352317	Frs	500	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO (FRS DE 100ML) (BR0352317)	5,51	2.755,00
11	276839	Amp	250	ÁGUA DESTILADA P/INJEÇÃO (BR0276839) AMPOLA DE 10ML	0,40	100,00
12	276839	Frs	50	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 - FRS DE 100 ML	2,43	121,50
13	397513	Und	1.000	AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5 (BR0397513)	0,12	120,00
14	439811	Und	5.000	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5 (BR0439811)	0,11	550,00
15	397505	Und	40.000	AGULHA DESCARTÁVEL 25x7 (BR0397505)	0,16	6.400,00
16	397502	Und	15.000	AGULHA DESCARTÁVEL 25x8 (BR0397502)	0,12	1.800,00
17	397494	Und	20.000	AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 (BR0397494)	0,12	2.400,00
18	269941	Frs	4.000	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% (BR0269941) FRS DE 1000ML. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	5,48	21.920,00
19	269943	Frs	15.000	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDR. 70% (BR0269943) ANTISSEPTICO (FRS MÍNIMO 480GR) Gel incolor, para assepsia das mãos, c/glicerina, não provocar ressecamento na pele. Composição: álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. Embalagem plástica c/tampa em PEAD flip-top. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	4,36	65.400,00
20	628477	Rolo	400	ALGODÃO HIDRÓFILICO (BR0407961) ROLO C/500 GRS	17,63	7.052,00
21	628477	Pct	50	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM (BR0448249) PCT C/12 UND	5,56	278,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

22	477824	Und	02	ALICATE DE ORDENHA MANUAL P/BOLSA DE SANGUE (BR0275696) Peso 70g +-10%, roletes, em aço inoxidável revestido de polipropileno c/10mm de comprimento; corpo em liga especial de alumínio tratado leve e resistente; eixo, rolamento, mola e rolete em aço inoxidável; comprimento total mínimo 185mm; uso ambidestro; mola para retorno automático de abertura; Garantia de resistência a quedas s/perder alinhamento.	2.287,68	4.575,36
23	279887	Und	20	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML (BR0279887) ÂMBAR C/BICO RETO E TAMPA	4,55	91,00
24	279893	Und	300	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML (BR0279893) BRANCA C/BICO RETO E TAMPA	5,16	1.548,00
25	332349	Und	3.000	AMPOLA P/TESTE INDICADOR BIOLÓGICO (BR0332349)	3,96	11.880,00
26	614168	Und	02	APARELHO AUTO BIPAP. Com as seguintes configurações: Pressão mínima de 4 cm a 25 cm H ² O. Tempo de Rampa de 0 a 45 min. Ajustes via teclado ou cartão Smartcard. Memória de 12 (doze) meses, teste FOSQ. Voltagem mínima de 110 a 240 VCA, automática. Compensação de altitude automática. Apresentar certificado de registro na ANVISA do equipamento/material. Garantia mínima 12 (doze) meses.	7.154,93	14.309,86
27	614168	Und	02	APARELHO CPAP. Com as seguintes configurações: Faixa de pressão mínimo de 4 a 20 cm H ² O. Tempo de rampa a 45 min. Ajustes via teclado. Dados da memória data/tempo, duração com pressão, uso da rampa.	3.607,38	7.214,76



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				Energia Elétrica de 110 - 240 V AC automática e 12 VDC. Outros: Controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, alarme de vazamento da máscara. Apresentar certificado de registro na ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
28	460903	Und	03	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL PARA USO HOSPITALAR (FLUXO DE ASPIRAÇÃO MÍNIMO 30 LPM). Especificações Técnicas Mínimas: Equipamento para aspiração de fluidos e secreções, em procedimentos clínicos ou cirúrgicos em pacientes neonatal, pediátrico e adultos. Leve de fácil transporte, c/caixa de proteção do conjunto do motor em plástico resistente, c/proteção IPX1 no mínimo, montado em móvel de estrutura metálica, apoiada sobre quatro rodízios giratórios c/freios; permitir ao operador o acesso e a visualização ao painel de controle para ajuste s/necessidade de o mesmo se curvar; alça de empunhadura para locomoção do aparelho. Para uso em modos contínuo ou intermitente. Dispositivo para controle da intensidade de vácuo e para controle do fluxo de aspiração.	3.783,63	11.350,89
29	628893	Und	03	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL ALTO VÁCUO. Indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; fluxo de ar de 18 litros por minuto; leve, pesa apenas 3.5kg; Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt). Frasco coletor de 800ml com proteção anti-transbordamento; Botão regulador de vácuo para	4.764,27	14.292,81



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				controle da potência de sucção; Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); Filtro para proteção contra contaminação cruzada.		
30	628445	Pct	80	ATADURA DE CREPON 10CMx1,8M (13 FIOS) (BR0444355) PCT C/12 ROLOS.	5,49	439,20
31	628447	Pct	9.000	ATADURA DE CREPON 15CMx1,8M (13 FIOS) (BR0444365) PCT C/12 ROLOS.	6,98	62.820,00
32	628447	Pct	3.000	ATADURA DE CREPON 15CMx1,8M (13 FIOS) (BR0444365) PCT C/12 ROLOS. COTA RESERVADA	6,98	62.820,00
33	628442	Pct	6.000	ATADURA DE CREPON 20CMx1,8M (13 FIOS) (BR0444371) PCT C/12 ROLOS.	9,00	54.000,00
34	620990	Und	45.000	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (BR0466443) Confeccionado em TNT 100% Polipropileno, gramatura mínima 30, aberto nas costas c/tiras para amarrar na cintura e pescoço, cor branca, elástico nos punhos. Gola careca fechada, Tamanho único: 1,40 x 0,90.	2,63	118.350,00
35	620990	Und	15.000	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (BR0466443) Confeccionado em TNT 100% Polipropileno, gramatura mínima 30, aberto nas costas c/tiras para amarrar na cintura e pescoço, cor branca, elástico nos punhos. Gola careca fechada, Tamanho único: 1,40 x 0,90. COTA RESERVADA	2,63	39.450,00
36	469451	Und	15	BACIA DE INOX PARA CURATIVOS (BR0439953) Capacidade mínima de 2500ml.	137,25	2.058,75
37	472668	Und	10	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA (BR0472668). Capacidade máxima de 30kg. Acolchoada e impermeável.	692,93	6.929,30



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				Display LCD. Faixa de medição até 55 cm.		
38	454420	Und	20	BALANÇA PORTÁTIL MECÂNICA C/ BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (BR0454420). Capacidade mínima de 130kg.	102,49	2.049,80
39	380630	Frs	20	BENZINA RETIFICADA PURA (BR0380630) FR DE 1000ML	45,49	909,80
40	470959	Und	03	BISTURI ELETRÔNICO (BR0389873) - Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, c/ no mínimo 3 tipos de corrente para uso em eletro cirurgia, controle de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total. Deve acompanhar: 1 caneta padrão não autoclavável, 1 pedal de acionamento c/pino guitarra mono, 1 placa neutra permanente em inox com medidas mínimas de 150x100x0,5MM, 1 cabo de ligação da placa neutra, 1 eletrodo tipo faca reta pequena, 1 eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm), 1 eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm), 1 eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm), 1 eletrodo tipo agulha (85mm), 1 eletrodo tipo agulha depilação, e 1 manual do usuário. Bivolt. Apresentar Certificado do Inmetro	6.383,66	19.150,98
41	419392	Und	1.000	BOLSA COLETORA P/URINA (BR0419392) SIST. FECHADO DRENÁVEL 2000 ML	4,99	4.990,00
42	477373	Und	40	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA (BR0401733) ABERTA OPACA 10 A 76MM	23,11	924,40
43	441758	Und	10	BOLSA P/TRANSPORTE DE MATERIAIS DE 1º SOCORROS (BR0441758) MODELO SOCORRISTA (AZUL). Em tecido de nylon 600, medindo aproximadamente 62cm de compr. 30cm de largura	229,61	2.296,10



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				p/24cm de altura, emblema da cruz da vida c/detalhes refletivos, c/02 bolsos laterais.		
44	431108	Und	10	CADEIRA DE RODAS (BR0431108) Feita em aço carbono c/assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06 c/pneus maciços e traseira aro 24 c/pneus maciços (ou infláveis). Largura do Assento: 44cm Profundidade do Assento: 42cm Altura Encosto: 36cm Altura do Assento ao Chão: 53cm Comprimento Total da Cadeira: 100cm Largura Total Aberta: 69cm Largura Total Fechada: 32cm Altura do Chão à Manopla: 92cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade mínima de Peso: 100 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 70cm Altura do Assento ao AP de Braço: 17cm.	1.320,51	13.250,10
45	623490	Und	07	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Aço/ferro pintado, c/ braços fixos, pés fixos, elevação de pernas e suporte de soro, dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostavel, apoio dos pés c/ regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas largura do assento e encosto: 65cm, profundidade do assento 46 cm, altura do encosto, 45 cm, altura do assento ao chão 50 cm, compr 100 cm, largura total aberto 84 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 70cm, altura do assento ao braço 20 cm,	2.074,59	14.522,13



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				capacidade de carga até 150 quilos, cor preta.		
46	441758	Cx	06	CAIXA PARA PEQUENAS CIRURGIAS (BR0342723) C/ NO MÍNIMO 11 ITENS. Conter: 1 Cabo de Bisturi nº 3; 2 Gancho Gilles Delicado; 1 Pinça Adson Dente de Rato 12cm; 1 Pinça Adson Serrilhada 12cm; 1 Pinça Mosquito Curva 12cm; 1 Pinça Pean 14cm; 1 Porta Agulha Mayo Hegar c/Videa 12cm; 1 Porta Agulha Mayo Hegar c/Videa 14cm; 1 Tesoura Íris Curva Ponta Fina 11cm; 1 Tesoura Mayo Curva 15cm; 1 Estojo de Inox Perfurado 20x10x03cm.	817,92	4.907,52
47	373887	Und	04	CAIXA TÉRMICA C/ RODAS E TERMÔMETRO (TAM. MÍNIMO 90L) - Isolamento térmico de Poliuretano. Com alça lateral para melhor manuseio e locomoção. Apresentar Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro.	1.653,88	6.615,52
48	285574	Und	02	CAIXA TÉRMICA C/RODAS, MÍNIMO 38LTS. Alça para transporte, tampa articulada, isolamento térmico em espuma de poliuretano, dreno para facilitar escoamento de líquido.	327,95	655,90
49	472773	Und	08	CAIXA TÉRMICA C/ TERMÔMETRO DIGITAL (BR0472773) TAM. 5L - Isolamento térmico de Poliuretano. Termômetro Mín/Máx. Apresentar Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro.	278,87	2.230,96
50	475419	Und	07	CAIXA TÉRMICA DE NO MÍNIMO 12LTS. Sistema de abertura tampa click que é acionado atrás de um botão localizado na alça das caixas, travamento automático tampa abre para ambos os lados, material não tóxico e	152,79	1.069,53



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				reciclável, parte interna branco isolamento térmico c/espuma de pu (poliuretano), livre de cfc.		
51	619313	Und	02	CÂMARA CONSERVADORA VERTICAL (CAPACIDADE DE 360 LITROS) (BR0619313) - Com bateria de 72h, 05 prateleiras em inox. Gabinete externo em chapa de aço tratado e interno em aço inox. 01 Porta de Vidro duplo com sistema anti embaçamento. Controlador ELV8 com WIFI o que irá permitir armazenamento de 01 de memória e monitoramento remoto via WI-FI. Não faz conexão via cabo de rede. Equipamentos com rodízios. Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica; Sistema de emergência: Integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 72 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Sistema de monitoramento remoto adquirido separadamente que permite ao usuário acompanhar por meio de smartphone, computador ou tablet, todas as informações e gráficos emitidos pela câmara. Os usuários previamente	20.089,26	40.178,52



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				cadastrados recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso ocorra o alcance de níveis críticos de temperatura ou queda de energia. Entre os eventos monitorados estão: monitoramento do compressor, abertura da porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria e temperatura máxima e mínima de todos os sensores com data e hora em intervalos pré-programados de 1 a 60 minutos. Permite também suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Todos os dados armazenados são criptografados (invioláveis).		
52	619313	Und	04	CÂMARA CONSERVADORA VERTICAL DE VACINAS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS (CAP. MÍNIMA 500L) – Gabinete externo em aço tratado e interno em aço inox. Com rodízios. Com no mínimo 05 (cinco) prateleiras em inox. Com no mínimo 01 (uma) porta de vidro no mínimo duplo com sistema antiembaçamento. Iluminação interna em LED com acionamento automático na abertura da porta. Isolamento térmico. Painel de comando e controle com display em LCD. Discador telefônico automático para até 06 (seis) números (celulares e/ou fixos) quando houver temperatura crítica ou bateria baixa. Faixa de trabalho mínima: 2°C e 8°C, com ponto fixo e programável pelo usuário. Alarme de temperatura abaixo de 2°C e acima de 8°C (ou programável), falta de energia elétrica e porta aberta. Memória para registro de temperatura, máxima e mínima. Permitir baixar e	18.056,13	72.224,52



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				salvar os relatórios detalhados com gráficos em pen drive com conexão USB. Degelo automático. Alimentação: bivolt. Controle de tensão elétrica com acionamento em caso de instabilidade. Bateria com capacidade mínima de 72 horas sem energia mantendo o funcionamento das funções. Capacidade mínima: 500 litros. Garantia mínima de 12 meses.		
53	632093	Und	50	CAMISOLA FEMININA HOSPITALAR - Com abertura frontal e fechamento por botões. Decote em V e mangas curtas. Composição: 100% algodão. Cor: rosa claro. Tamanhos G (vestir até manequim N° 48); XG (vestir até manequim N° 52); XXG (vestir manequim até N° 56).	52,05	2.602,50
54	607052	Und	150	CAMPO CIRURGICO - 40X40 CM S/ FENESTRA - em tecido brim pesado de cor azul royal ou verde, 100% algodão, embalado individualmente.	3,28	492,00
55	607053	Und	100	CAMPO CIRURGICO - 50X50 CM C/ FENESTRA - em tecido brim pesado de cor azul royal ou verde, 100% algodão, embalado individualmente.	4,14	414,00
56	450962	Und	20	CÂNULA DE GUEDEL N° 0 (BR0276158)	5,52	110,40
57	450963	Und	20	CÂNULA DE GUEDEL N° 1 (BR0316020)	5,60	112,00
58	450964	Und	20	CÂNULA DE GUEDEL N° 2 (BR0316021)	5,47	109,40
59	450965	Und	20	CÂNULA DE GUEDEL N° 3 (BR0316022)	5,51	110,20
60	450966	Und	20	CÂNULA DE GUEDEL N° 4 (BR0311790)	5,41	108,20
61	450967	Und	20	CÂNULA DE GUEDEL N° 5 (BR0316024)	6,12	122,40
62	358317	Und	10	CARRINHO PARA CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR (EM AÇO INOX CROMADO) tampo e prateleira em chapa de aço	950,78	9.507,80

33

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés c/rodízio de 2 a 3 de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura x 0,80m de altura x 0,75m de profundidade. Garantia mínima 12 meses		
63	620705	Und	21	CARTUCHO (ELETRODOS C/BATERIA) PAD PAK ADULTO, para desfibrilador marca SAMARITAN PAD	3.510,80	73.726,80
64	620705	Und	16	CARTUCHO (ELETRODOS C/BATERIA) PAD PAK INFANTIL, para desfibrilador marca SAMARITAN PAD.	3.851,95	61.631,20
65	620705	Und	05	CARTUCHO (ELETRODOS C/BATERIA) PAD PAK INFANTIL, para desfibrilador marca SAMARITAN PAD. COTA RESERVADA	3.851,95	19.259,75
66	621758	Und	2.000	CATETER NASAL (TIPO ÓCULOS) P/OXIGÊNIO (BR0281420)	1,18	2.360,00
67	487003	Cx	10	CATGUT CROMADO 3-0 (BR0288671) C/AGULHA - CX C/24 UND	131,03	1.310,30
68	615295	Cx	10	CATGUT SIMPLES 3-0 (BR0285125) C/AGULHA - CX C/24 UND	137,63	1.376,30
69	454797	Und	08	CINTO P/FIXAÇÃO EM MACA (BR0372363) DE 2MTS (PRETO)	77,35	618,80
70	455264	Frs	1.000	CLOREXIDINA 0,2% (BR0269881) FRAS DE 100ML. Solução aquosa.	3,14	3.140,00
71	455921	Und	06	COLAR CERVICAL TAM. GRANDE (BR0455901) Colar cervical específico p/uso pré-hospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extragrande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de	18,48	110,88



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radio transparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, cor verde.		
72	455923	Und	06	COLAR CERVICAL TAM. INFANTIL (BR0455920) Colar cervical específico p/uso pré-hospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/ acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radio transparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, Cor Verde Piscina.	16,31	97,86
73	455922	Und	06	COLAR CERVICAL TAM. MÉDIO (BR0456005) Colar cervical específico p/uso pré-hospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extragrande p/ acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radio transparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, cor verde.	13,46	80,76
74	455923	Und	06	COLAR CERVICAL TAM. PEQUENO (BR0455903) Colar cervical específico p/uso pré-hospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extragrande p/ acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de	16,89	101,34



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radio transparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, Cor Azul.		
75	623240	Und	10	COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI ESCARAS C/ COMPRESSOR (BR0287896) SOLTEIRO	170,66	1.706,60
76	248184	Und	02	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL ADULTO (BR0405269) TIPO KED	277,73	555,46
77	248184	Und	02	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL INFANTIL (BR0288514) TIPO KED	261,34	522,68
78	623112	Und	1.000	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 03 LTS (BR0363483)	4,28	4.280,00
79	623114	Und	1.000	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13 LTS (BR0363482)	6,08	6.080,00
80	623111	Und	2.000	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 1,5 LTS (BR0623111)	4,42	8.840,00
81	432133	Cx	100	COLETOR DE URINA SIST/ABERTO (BR0419399) TIPO SC 2000ML - CX C/100 UND, DESCARTAVÉL	61,71	6.171,00
82	623111	Pct	10	COLETOR UNIVERSAL 80ML (BR0439115) ESTÉRIL, C/TAMPA (PCT C/100 UND) Sem pá, em polipropileno transparente.	60,56	605,60
83	623259	Pct	300	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO (BR0442722) PCT C/50 UND. Tecido 100% algodão, não estéril; 23x25cm, 4 camadas c/cadarço, mínimo 8gr/unid.	35,89	10.767,00
84	623256	Pct	7.500	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA (BR0269972) 100% ALGODÃO (PCT C/500 UND). Tecido tipo tela, 7,5x7,5 cm, 8 dobras, c/no mínimo 11 fios por cm², absorvente, macia, trama fechada, textura uniforme, sem	18,33	137.475,00

36

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				desfiamento.		
85	623256	Pct	2.500	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA (BR0269972) 100% ALGODÃO (PCT C/500 UND). Tecido tipo tela, 7,5x7,5 cm, 8 dobras, c/no mínimo 11 fios por cm ² , absorvente, macia, trama fechada, textura uniforme, sem desfiamento. COTA RESERVADA	18,33	45.825,00
86	623256	Pct	40.000	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA, ESTÉRIL (BR0269979) (PCT C/10 UNDS). Medidas: 7,5x7,5 cm dobrada e 15x30 cm aberta; 100% algodão, tecido tipo tela, densidade de no mínimo 11 fios p/cm ² , apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejadas; purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, isenta de amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, peso mínimo de 10grs cada pct.	1,61	64.400,00
87	439214	Und	30	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 740ML.	64,25	1.927,50
88	484836	Pct	200	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO, TAM. 10x10CM (BR0484836). Pacote com 10 unidades.	113,80	22.760,00
89	485862	Tb	200	CURATIVO HIDROGEL AMORFO (COM ALGINATO) TUBO 85G (BR0448241) - Uso tópico. Indicado para o tratamento de feridas agudas e crônicas, promovendo um ambiente úmido, facilitando o desbridamento autolítico/mecânico e hidratação da ferida.	21,80	4.360,00
90	484922	Tb	200	CURATIVO HIDROGEL (SEM ALGINATO) TUBO 85G (BR0448241) - Uso tópico; Indicado para o	79,12	15.824,00

37

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				tratamento de feridas agudas e crônicas, promovendo um ambiente úmido, facilitando o desbridamento autolítico/mecânico e hidratação da ferida.		
91	269876	Frs	600	DEGERMANTE CLOREXEDINA 2 % (BR0269876) FRIS DE 1000ML C/ BICO DISPENSADOR	22,21	13.326,00
92	615327	Und	03	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO (DEA) Aparelho com medidas máximas de 250x140x300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser de no mínimo 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser de no mínimo 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. Possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Permitir registro em memória de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo.	6.635,38	19.906,14



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. Realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. Apresentar no mínimo certificação IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda de no mínimo um metro de altura, permitir atualizações dos protocolos (procedimentos), possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil. Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. Manual de operação em português. Certificado de garantia do fabricante de no mínimo 05 (cinco) anos para o DEA e seus acessórios.		
93	328077	Frs	720	DETERGENTE ENZIMÁTICO (BR0328077) FR DE 1000 ML. Composição a base de Amilase, Protease e Lipase	34,17	24.602,40
94	269878	Frs	1.000	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% (BR0269878) FR DE 100ML. Solução alcoólica.	4,49	4.490,00
95	438474	Kit	06	DRENO DE TORAX Nº 12 (BR0438474) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório	10,42	62,52



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				c/capacidade p/ 2000ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico. suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS/ANVISA		
96	438463	Kit	04	DRENO DE TORAX Nº 18 (BR0438463) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico, suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS.	14,28	57,12
97	438478	Kit	04	DRENO DE TORAX Nº 32 (BR0438478) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosque amento sistema de fixação ao leito por tubo plástico, suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril	12,92	51,68



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS.		
98	438468	Kit	04	DRENO DE TORAX Nº 36 (BR0438468) KIT P/DRENAGEM MEDIASITAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosqueamento sistema de fixação ao leito por tubo plástico. suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS.	22,80	91,20
99	631029	Und	05	ELETROCARDIOGRAFO (INTERPRETATIVO DIGITAL MULTICANAIS) Pelo menos 3 derivações simultâneas, 3 canais, registro em papel, modo automático de 12 derivações s/intervenção do usuário, velocidades de 25 e 50mm/s, pelo menos. mudança de derivações automática e manual, display colorido c/gráfico das derivações, variação de sensibilidade, mínimo para 5, 10, e 20mm/mv; comunicação c/microcomputadores padrão IBM PC através de porta serial RS 232 ou USB; entrada do paciente c/isolamento elétrico, proteção contra descarga de desfibrilador, indicador de alimentação na rede elétrica ou bateria, filtro NOTCH para 60hz e filtro para tremor muscular, impressora integrada ao aparelho, c/registro em papel termos sensível por cabeça; térmica de alta	4.556,43	22.782,15



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				resolução ou tecnologia tipo plotter c/caneta, possível impressão através da porta USB; sistema de bateria internos, sete derivações: I, II, III, AVR, AVL, AVF, e V, registro de data, hora, frequência cardíaca, derivação do ECG, arquivar, no mínimo, os últimos 20 eventos com data e hora. Acompanha acessórios: Dois cabos pacientes originais do fabricante. Carrinho para transporte do equipamento e fixação do mesmo, c/pelo menos uma gaveta ou prateleira para guardar os acessórios e rodízios c/trava. 10 (dez) kits (rolo ou pacote) de papel. 10 (dez) eletrodos precordiais reutilizáveis, c/parte metálica em material não oxidável. 08 (oito) eletrodos tipo clips c/parte metálica em material não oxidável. 04 (quatro) eletrodos de membro tipo abraçadeira (infantil). 02 (dois) frascos de gel. Incluso as manutenções preventivas e assistência técnica de acordo com as normas, padrões, portarias e demais legislação vigentes aplicáveis ao equipamento. Garantia do fabricante mínima 12 meses de todas as peças.		
100	609724	Und	30.000	EQUIPO MACRO GOTAS C/ROLDANA (BR0609724)	1,34	40.200,00
101	620811	Und	20.000	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL (BR0386130)	1,17	23.400,00
102	436498	Und	50	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL ADULTO OBESO C/60 MEMÓRIAS (BR0436498). Sistema IQ inteligente e rápido, display grande de fácil	146,62	7.331,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e frequência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISSO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); permite o uso de alimentador de energia elétrica.		
103	436498	Und	100	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL (BR0436498) ADULTO C/60 MEMÓRIAS. Sistema IQ inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e frequência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); permite o uso de alimentador de energia elétrica.	118,19	11.819,00
104	436498	Und	09	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL (BR0436498) INFANTIL C/60 MEMÓRIAS. Sistema IQ inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e frequência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); permite o uso de alimentador de energia elétrica.	118,88	1.069,92
105	432468	Und	500	ESFIGNOMANÔMETRO P/ADULTO MANÔMETRO (BR0432468) Manômetro aneroide, armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado p/maior resistência a quedas, resistente a desregulagem frequente, c/graduação de 00 a 300mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira em nylon siliconizado, antialérgico,	73,35	36.675,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				extremidade flexível, impermeável. Fecho c/velcro, indicação do tam. dá circunferência do braço, comprimento total de 54cm, largura de 14,5cm, conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula em metal leve, mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra em borracha especial resistência, livre de látex, marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro, embalagem individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 (cinco) anos. Os aparelhos deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPPEM certificando sua aferição, registro no MS/ANVISA e Apresentar Certificado do Inmetro.		
106	435624	Und	50	ESFIGNOMANÔMETRO P/ADULTO OBESO MANÔMETRO (BR0435624) Manômetro aneroide, armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado p/maior resistência a quedas, resistente a desregulagem frequente, c/graduação de 00 a 300mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira em nylon siliconizado, antialérgico, extremidade flexível, impermeável. Fecho c/velcro, indicação do tam. dá circunferência do braço, comprimento total de 54cm, largura de 14,5cm, conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula em metal leve, mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar	92,46	4.623,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				comprimido. Manguito adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra em borracha especial resistência, livre de látex, marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro, embalagem individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos. Os aparelhos deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, registro no MS/ANVISA.		
107	321786	Und	500	ESPAÇADOR PARA SPRAY AEROSOL (C/ MÁSCARA INFANTIL E ADAPTADOR UNIVERSAL) (BR0321786). Transparente, Flexível, Bivalvulada.	37,72	18.860,00
108	631796	Und	3.000	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAM. 10CMX4,5M (C/CAPA PROTETORA) (BR0446603)	12,13	36.390,00
109	479751	Und	10.000	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0322445) TAM. G	2,73	27.300,00
110	479752	Und	10.000	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0322446) TAM. M	2,18	21.800,00
111	479753	Und	10.000	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0336430) TAM. P	2,79	27.900,00
112	442567	Und	10	ESTADIÔMETRO ADULTO PORTÁTIL (BR0442567). Tipo Régua p/ encosto em parede, portátil, c/ base para os pés. Faixa de medição até 200cm.	279,37	2.793,70
113	608826	Und	10	ESTADIÔMETRO INFANTIL DE MESA (BR0608826). Para medição de bebês. Portátil e leve. Faixa medição de 0 a 100cm.	257,34	2.573,40
114	438926	Und	50	ESTETOSCÓPIO PARA AUSCULTAÇÃO (BR0438926) EM AÇO INOXIDÁVEL. Auscultadores c/tamanhos reduzidos (3,5cm), para perfeita adaptação em	34,26	1.713,00

45

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				recém-nascidos, anéis de fixação do diafragma, confeccionado em borracha, olivas anatômicas, haste montado c/tubo preto de 71cm.		
115	461363	Und	1.000	EXTENSOR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (BR0461363) - Fabricado em polímero com cor; calibre 5French; 120cm de comprimento; conector luer lock; isento de látex; descartável; estéril	5,47	5.470,00
116	447186	Und	20	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO (BR0447186) P/DESTILADOR	101,72	2.034,40
117	632588	Cx	30	FIO DE SUT MONONYLON INCOLOR 3.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0338455) CX C/24 UND - CORTANTE	39,99	1.199,70
118	632588	Cx	30	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0281323) CX C/24 UND - CORTANTE	27,44	823,20
119	632588	Cx	30	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0281322) CX C/24 UND - CORTANTE	34,88	1.046,40
120	632588	Cx	30	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0286128) CX C/24 UND - CORTANTE	41,59	1.247,70
121	632588	Cx	30	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0319428) CX C/24 UND - CORTANTE	31,99	959,70
122	279026	Rolo	6.500	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR (BR0279026) 19MM x 50MT	6,04	39.260,00
123	477281	Und	200	FITA HIDROCOLÓIDE P/ FIXAÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIA (BR0477281). Indicação: Aumentar a durabilidade das bolsas de ostomia, evitando seu descolamento. Adesivo flexível, elástico e macio,	7,07	1.414,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				formato curvo (meia lua). Com cor, estéril, uso único		
124	337958	Und	200	FITA INDICADORA P/ ÁCIDO PERACÉTICO (BR0337958) C/30 UND. Indicado para quantificação e eficiência do ácido peracético.	140,02	28.004,00
125	223919	Und	30	FITA MÉTRICA CORPORAL REDONDA (TIPO TRENA) TAM. 1,5M	11,23	336,90
126	631738	Rolo	6.000	FITA MICROPORE (BR0437883) 25MM x 10MT	7,13	42.780,00
127	616025	Und	1.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG [BR 0470963]	2,82	2.820,00
128	616018	Und	1.000	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM G (BR0358132). Formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica.	3,14	3.140,00
129	616017	Und	1.000	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM M (BR0358131). Formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica.	2,31	2.310,00
130	616016	Und	2.000	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM P (BR0616016). Formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica.	1,61	3.220,00
131	395534	Und	1.000	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (BR0395534) 500ML. Frasco diet p/dieta	2,15	2.150,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ML crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva p/identificação completa do paciente, de uso único, embalagem individual.		
132	395538	Und	10.000	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (BR0395538) 300ML. Frasco diet p/dieta enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ML crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva p/identificação completa do paciente, de uso único, embalagem individual em saco plástico.	0,81	8.100,00
133	437901	Und	50	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO CAP. 250ML EM POLIPROPILENO (BR0437901)	19,32	966,00
134	445575	Und	50	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA (BR0445575) Confeccionado em látex, c/ trava. Tam. mínimo de 30cm.	12,71	635,50
135	395937	Frs	200	GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL (BR0395937) GEL RIGIDO (FRS MÍNIMO 400ML). Frasco de polietileno.	11,16	2.232,00
136	625127	Und	100	GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL (BR0625127) GEL RIGIDO 750ML	6,13	613,00
137	438929	Gl	50	GEL P/ULTRASSON (BR0438929) GALÃO DE 5KG	43,18	2.159,00
138	267540	Amp	1.000	GLICOSE 25% (BR0267540) AMPOLA 10 ML	0,82	820,00
139	267541	Amp	1.000	GLICOSE 50% (BR0267541) AMPOLA 10ML	1,52	1.520,00
140	437161	Frs	1.000	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (BR0437161) FRS 1000ML	7,87	7.870,00
141	469639	Conj	08	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (BR0359220) CONJUNTO, p/imobilização de cabeça constituído de uma base, fixada na tábua e um par	133,12	1.064,96



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				de almofadas c/dois tirantes p/fixação, almofadas fixadas na base através de velcro, colocados e costurados, confeccionados em espuma densidade 30 (tipo b), medidas mínima comprimento 25cm, largura 39cm, altura 15cm, conjunto é revestido por material impermeável, lavável e contínuo s/costuras, possuir dois tirantes p/fixação de cabeça e quatro anéis laterais de nylon na parte inferior da base p/fixá-los, permitir radiografias ou ainda tomografias s/afetar a qualidade da imagem. Cumprindo as normas de inflamabilidade. fmu-302, o peso não excede 1(um) quilo e sendo flutuante, possui alça de nylon na parte central da base p/fixação na tábua de imobilização.		
142	435413	Kit	100	KIT MÁSCARA EM PVC LEITOSO C/UMIDIFICADOR (BR0435413) adulto, PVC rígido para uso contínuo de oxigênio medicinal, adaptador para uso c/umidificador, acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos, função de umidificar a inalação ou uso contínuo do oxigênio, Itens incluso: 01 Máscara para nebulização c/adaptador, 01mt de mangueira e 01 frasco de umidificador de 250ML.	25,89	2.589,00
143	435418	Kit	200	KIT MICRO NEBULIZADOR (BR0435418) ADULTO CONECTOR E MASCARA	10,80	2.160,00
144	435419	Kit	200	KIT MICRO NEBULIZADOR (BR0435419) INFANTIL CONECTOR E MASCARA	10,61	2.122,00
145	631890	Kit	3.000	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 (AG CORONAVÍRUS PACK IMUNOCROMATOLOGIA)	26,19	78.570,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				Registro na Anvisa.		
146	313571	Cx	10	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 (BR0313571) CX. C/100 UND.	34,70	347,00
147	273178	Cx	10	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (BR0273178) CX. C/100 UND.	31,75	317,50
148	299240	Cx	40	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 (BR0299240) CX. C/100 UND.	34,55	1.382,00
149	338605	Und	15.000	LANCETA AUTOMÁTICA P/TESTE DE GLICEMIA (BR0338605) Modelo retrátil.	8,07	40.350,00
150	338605	Und	5.000	LANCETA AUTOMÁTICA P/TESTE DE GLICEMIA (BR0338605) Modelo retrátil. COTA RESERVADA	8,07	40.350,00
151	615779	Cx	20	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR (BR0351012) 70CMx50MT CX C/10 ROLOS. 100% de fibras naturais, quimicamente puro, macio, higiênico, na cor branca.	147,56	2.851,20
152	410279	Lt	500	LIMPADOR DESINFETANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO (BR0410279) FRS DE 1 LITRO. Utilizado em superfícies fixas, ambiente hospitalar. Aspecto líquido incolor, PH (puro) entre 0,5 e 1,8 e teor de ativo de 4,00 até 4,50%.	39,29	19.645,00
153	624506	Und	05	LONA (TIPO MACA) PARA TRANSFERÊNCIA/RESGAT E DE PACIENTES (BR0624506) - Características: dimensões (altura – 1cm x largura – 180cm x profundidade – 70 cm) formato: com alças, peso: 720gramas, material: nylon. Tiras de reforço de 50mm, 08 alças laterais, capacidade 180 á 200kg	74,65	373,25
154	620094	Par	800	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.0 [BR 0269945].	2,16	1.728,00
155	620101	Par	800	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	4,29	3.432,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				6.5 [BR 0269946].		
156	620102	Par	1.500	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,0 (BR0269839) Embalagem contendo 1 par.	2,77	4.155,00
157	620103	Par	800	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,5 (BR0269838) Embalagem contendo 1 par.	2,79	2.232,00
158	620104	Par	1.200	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 8,0 (BR0269837) Embalagem contendo 1 par.	2,75	3.300,00
159	619861	Cx	4.875	LUVA DE PROCEDIMENTO (BR0269891) PP, (BR0269894) P, (BR0269893) M, (BR0269892) G (CX C/100 UND) a escolher. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente.	26,03	126.896,25
160	619861	Cx	1.625	LUVA DE PROCEDIMENTO (BR0269891) PP, (BR0269894) P, (BR0269893) M, (BR0269892) G (CX C/100 UND) a escolher. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente. COTA RESERVADA	26,03	42.298,75
161	619825	Cx	1.200	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL PRETA (CX C/100 UND) Tamanho M, G e GG a escolher. fabricada em borracha sintética (nitrilo), não estéril, isenta de látex, sem pó (sem talco), descartável de uso único, luva para procedimento não cirúrgico. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá ter vigência por mais de 15 (quinze) meses.	23,44	28.128,00
162	415928	Und	06	MACA GINECOLÓGICA - Simples, estrutura tubular em aço, estofamento revestido em corino. Com 3 regulagens de cabeceira. Leito estofado dividido em três partes, encosto regulável apoio para os pés. Dimensões: 1,80x0,50x0,88m. Suportar até 250kg. Gaveta para escoamento em aço inox, acompanha par de porta-coxa com haste em aço. Registro na ANVISA.	2.653,82	15.922,92



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

163	613767	Und	14	MANTA ALUMINIZADA (BR0407750) TAM MÍNIMO 1,40x2,10 MT. Controle de hipotermia. Utilizado no atendimento pré-hospitalar.	10,13	141,82
164	454574	Und	50	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO TAM. ADULTO C/ RESERVATÓRIO (BR0454574). Máscara tipo alongada, não reinalante. Capacidade do reservatório: 1000 ml. Não estéril.	17,98	899,00
165	454575	Und	20	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO TAM. INFANTIL C/ RESERVATÓRIO (BR0454575). Máscara tipo alongada, não reinalante. Capacidade do reservatório: 1000 ml. Não estéril.	16,14	322,80
166	485533	Cx	9.000	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA C/ELÁSTICO (BR0250311) - (CX C/50 UND) Não estéril; Fabricada em Não Tecido Polipropileno; Tripla camada com Filtro; Soldada eletronicamente por ultrassom; cor branca; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.	8,37	75.330,00
167	485533	Cx	3.000	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA C/ELÁSTICO (BR0250311) - (CX C/50 UND) Não estéril; Fabricada em Não Tecido Polipropileno; Tripla camada com Filtro; Soldada eletronicamente por ultrassom; cor branca; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. COTA RESERVADA	8,37	25.110,00
168	485315	Und	25	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL EM SILICONE Nº 1,5 (BR0451478). Fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	45,07	1.126,75
169	485315	Und	25	MÁSCARA LARÍNGEA	47,30	1.182,50



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				DESCARTÁVEL EM SILICONE Nº 1 (BR0451471). Fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.		
170	485315	Und	25	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL EM SILICONE Nº 2,5 (BR0451470). Fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	48,68	1.217,00
171	485315	Und	25	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL EM SILICONE Nº 2 (BR0451472). Fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	44,71	1.117,75
172	485315	Und	25	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL EM SILICONE Nº 3 (BR0451473). Fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	51,16	1.279,00
173	485315	Und	30	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL EM SILICONE Nº 4 (BR0451474). Fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	49,40	1.482,00
174	485315	Und	30	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL EM SILICONE Nº 5 (BR0451477). Fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.	42,17	1.265,10



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

175	485313	Und	02	MÁSCARA NASAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. C/ válvula exala tória, bocal em silicone ou gel atóxico, e head gear em Neoprene para fixação ao rosto, entrada suplementar para conexão de cânula de oxigênio. Apresentar certificado de registro na ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses.	568,10	1.136,20
176	454172	Und	02	MÁSCARA ORO-NASAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE (0454172). C/ válvula exala tória, bocal em silicone ou gel atóxico, e head-gear em Neoprene para fixação ao rosto, entrada suplementar para conexão de cânula de oxigênio. Apresentar certificado de registro na ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses.	457,44	914,88
177	618233	Und	30	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CONECTOR TAM. ADULTO (BR0618233). Rotação do conector em 360 graus. Confeccionada em PVC, atóxica e flexível.	17,09	512,70
178	454551	Und	08	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL (BR0454551) Confeccionada em material macio, transparente, atóxico e flexível. Com faixa elástica ajustável, cúpula em acrílico transparente e conector em material plástico atóxico. Entrada para circuito na medida padrão.	24,58	196,64
179	454551	Und	4.000	MÁSCARA SEMI-DESCARTÁVEL PFF2 / N95 (BR0353241) S/válvula. Cor azul ou branca. Formato dobrável, composto p/camadas filtrantes, sintéticas e tratadas eletrostaticamente, fabricada em TNT 100% polipropileno, não estéril, seis camadas, duas tiras de elástico para fixação, clips nasais, aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério	0,96	3.840,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				do Trabalho (CA). Obs.: No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente.		
180	478187	Und	20	OTOSCÓPIO MATERIAL EM FIBRA ÓPTICA. Fabricado em fibra óptica. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espêculos permanentes de plástico c/diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável. Visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. C/controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espêculos permanentes de plástico. Garantia mínima 12 (doze) meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	229,26	4.585,20
181	607402	Und	23	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA TAM. ADULTO (BR0607402). Tela rotacional em LCD. SpO2: 0 - 100%. Pulsação: 30 – 250bpm. Bivolt. Bateria recarregável com autonomia mínima de 16h. Sensor Adulto Clip de dedo. Alarme audiovisual. Garantia de 1 ano e Certificação INMETRO	3.933,45	90.469,35



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

182	607402	Und	07	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA TAM. ADULTO (BR0607402). Tela rotacional em LCD. SpO2: 0 - 100%. Pulsação: 30 - 250bpm. Bivolt. Bateria recarregável com autonomia mínima de 16h. Sensor Adulto Clip de dedo. Alarme audiovisual. Garantia de 1 ano e Certificação INMETRO. COTA RESERVADA	3.933,45	27.534,15
183	607402	Und	15	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TAM. INFANTIL (BR0607402). Tela rotacional em LCD. SpO2: 0 - 100%. Pulsação: 30 - 250bpm. Bivolt. Bateria recarregável. Sensor Adulto Clip de dedo. Alarme audiovisual. Garantia de 1 ano e Certificação INMETRO.	3.600,20	54.003,00
184	442385	Rolo	180	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMx100MT (BR0442385)	51,21	9.217,80
185	442384	Rolo	150	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMx100M (BR0442384)	112,71	16.906,50
186	442490	Rolo	50	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMx100M (BR0442490).	161,24	8.062,00
187	438057	Bo	40	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG TAM 48MMx30M (BR0438057) Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.	29,44	1.177,60
188	438058	Bo	300	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG (TAM 58MM x 30M) (BR0438058) Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.	10,16	3.048,00
189	438059	Bo	300	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG (TAM 80MM x 30MT) (BR0438059). Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.	16,35	4.905,00
190	620778	Und	1.200	POLIFIX 2 VIAS (EQUIPO) (BR0386478)	1,27	1.524,00
191	462991	Und	10	PONTEIRA P/ APARELHO	49,57	495,70

56

Av. Amazonas, 280 - Jardim Lindóia - CEP: 87360-000 - Goioerê - Paraná
www.goioere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				DE CAUTERIZAÇÃO (BR0462991), BISTURI ELETRÔNICO		
192	484799	Pote	200	PÓ PARA OSTOMIA (POTE MIN. 25GR) (BR0477275). Para absorção da umidade da pele periestomal.	79,04	15.808,00
193	486831	Und	200	PROTETOR CUTÂNEO EM CREME TIPO BARREIRA (BR0430103): Aspecto físico: creme; Composição Mínima: Ácidos Graxos Essenciais, Propilenoglicol, Vitaminas. Camada protetora que ajuda a prevenir danos e a promover a recuperação da pele lesionada; resistente à higienização, permissivo à adesão de fita e curativo, não oclusivo de poros; Embalagem com no mínimo 100 gramas.	64,30	12.860,00
194	615779	Pct	800	PROTETOR P/MACA EM TNT 20G (TAM 90CM x 2MT) (BR0354469). C/ELÁSTICO PCT C/10 UND.	8,51	6.808,00
195	456409	Und	15	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) ADULTO (BR0456409). Com máscara, válvula e reservatório tipo balão em silicone 1.600ml. Autoclavável.	227,06	3.405,90
196	456410	Und	15	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) INFANTIL (BR0456410). Com máscara, válvula e reservatório tipo balão em silicone 500ml. Autoclavável.	225,95	3.389,25
197	456411	Und	10	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) NEONATAL (BR0456411). Com máscara, válvula e reservatório tipo balão em silicone 250ml. Autoclavável.	227,19	2.271,90
198	397680	Pct	200	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100 LTS (BR0397680) PCT C/100 UNID	57,41	11.482,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

199	394188	Pct	20	SACO P/LIXO HOSPITALAR 15 LTS (BR0394188) PCT C/100 UND	29,04	580,80
200	407037	Pct	100	SACO P/LIXO HOSPITALAR 20 LTS (BR0407037) PCT C/100 UND	21,71	2.171,00
201	296529	Pct	300	SACO P/LIXO HOSPITALAR 50 LTS (BR0296529) PCT C/100 UND	29,63	8.889,00
202	437168	Und	500	SCALP Nº 19 (BR0437168)	0,69	345,00
203	437170	Und	10.000	SCALP Nº 21 (BR0437170)	0,52	5.200,00
204	437171	Und	15.000	SCALP Nº 23 (BR0437171)	0,57	8.550,00
205	437172	Und	15.000	SCALP Nº 25 (BR0437172)	0,42	6.300,00
206	437187	Und	600	SCALP Nº 27 (BR0437187)	0,77	462,00
207	439626	Und	30.000	SERINGA DE 10ML (BR0439626) DESCARTÁVEL S/AGULHA - Confeccionada em polipropileno e c/siliconização interna.	0,33	9.900,00
208	469169	Und	70.000	SERINGA DE 1ML (BR0469169) DESCARTÁVEL C/AGULHA 13x4,5 - Confeccionada em polipropileno e c/ siliconização interna.	0,53	37.100,00
209	439627	Und	30.000	SERINGA DE 20ML (BR0439627) DESCARTÁVEL S/AGULHA. Confeccionada em polipropileno e c/ siliconização interna.	0,50	15.000,00
210	439625	Und	12.000	SERINGA DE 3ML (BR0439625) DESCARTÁVEL S/AGULHA. Confeccionada em polipropileno e c/ siliconização interna.	0,20	2.400,00
211	439624	Und	30.000	SERINGA DE 5ML (BR0439624) DESCARTÁVEL S/AGULHA. Confeccionada em polipropileno e c/ siliconização interna.	0,25	7.500,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

212	607462	Und	2.000	SERINGA DESC. INSULINA 0,5ML (C/ AGULHA 6x0,25)	0,95	1.900,00
213	630428	Und	1.000	SERINGA LUER LOCK 1 ML [BR 0439688] – Polipropileno. Com rosca. Estéril. Descartável.	0,58	580,00
214	630426	Und	1.000	SERINGA LUER LOCK 5 ML [BR 0439624] – Polipropileno. Com rosca. Estéril. Descartável.	0,37	370,00
215	389087	Frs	100	SOLUÇÃO COM PHMB 0,1% (FRS DE 100ML) (BR0389087) - Polihexametileno de Biguanida (PHMB) 0,1%. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de feridas agudas e crônicas, cavitárias, infectadas e queimaduras de grau I e II.	61,72	6.172,00
216	269622	Und	100	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML (120MG/ML) C/ SONDA RETAL (BR0269622) – Uso retal, para realização de lavagens intestinais.	13,91	1.391,00
217	303292	Frs	2.000	SOLUÇÃO DE RINGER C/LACTATO (BR0303292) FR DE 500ML. Frasco de polipropileno transparentes.	17,62	35.240,00
218	436009	Und	20	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 12 (BR0436009)	3,08	61,60
219	436002	Und	40	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 14 (BR0436002)	3,14	125,60
220	435999	Und	200	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 16 - Material de Silicone (BR 0435999)	5,67	1.134,00
221	436007	Und	500	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 16 (BR0436007)	3,29	1.645,00
222	436003	Und	500	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 18 (BR0436003)	3,13	1.565,00
223	436010	Und	300	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 20 (BR0436010)	3,10	930,00
224	436015	Und	40	SONDA DE FOLEY	5,28	211,20



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				VESICAL 3 VIAS C/BALÃO Nº 16 (BR0436015)		
225	438578	Und	40	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/BALÃO Nº 20 (BR0438578)	5,01	200,40
226	436014	Und	40	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/BALÃO Nº 24 (BR0436014)	4,25	170,00
227	463621	Und	80	SONDA DE GASTROSTOMIA 16FR (C/ BALÃO DE 15ML) 3 VIAS (BR0463621)	162,83	13.026,40
228	463623	Und	60	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR (C/ BALÃO DE 15ML) 3 VIAS (BR0463623).	96,17	5.770,20
229	463620	Und	80	SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR (C/ BALÃO DE 15ML) 3 VIAS (BR0463620)	135,77	10.861,60
230	435907	Und	500	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 (BR0435907)	1,36	680,00
231	435908	Und	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 (BR0435908)	1,27	127,00
232	435910	Und	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 (BR0435910)	1,37	137,00
233	435911	Und	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 (BR0435911)	2,49	249,00
234	435912	Und	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 (BR0435912)	1,73	346,00
235	279760	Und	600	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 (BR0279760)	0,83	498,00
236	279763	Und	300	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 (BR0279763)	0,75	225,00
237	279764	Und	5.000	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (BR0279764)	1,12	5.600,00
238	279761	Und	500	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (BR0279761)	1,16	580,00
239	279762	Und	100	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 (BR0279762)	1,41	141,00
240	435897	Pct	04	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06 (PCT C/20)	243,27	973,08



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				UND) (BR0435897). Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástico transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inox pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.		
241	435899	Pct	04	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08 (PCT C/20 UND) (BR0435899). Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástico transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inox pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	213,87	855,48
242	435901	Pct	04	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10 (PCT C/20 UND) (BR0435901). Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástico transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado	273,07	1.092,28



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inox pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.		
243	435902	Pct	06	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 (PCT C/20 UND) (BR0435902), Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inox pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	251,47	1.508,82
244	435978	Und	4.000	SONDA URETRAL Nº 06 (BR0435978)	1,44	5.760,00
245	435979	Und	10.000	SONDA URETRAL Nº 08 (BR0435979)	1,66	16.600,00
246	435975	Und	15.000	SONDA URETRAL Nº 10 (BR0435975)	1,72	25.800,00
247	435976	Und	10.000	SONDA URETRAL Nº 12 (BR0435976)	1,86	18.600,00
248	435977	Und	2.000	SONDA URETRAL Nº 14 (BR0435977)	1,01	2.020,00
249	435985	Und	1.500	SONDA URETRAL Nº 16 (BR0435985)	1,16	1.740,00
250	435983	Und	600	SONDA URETRAL Nº 18 (BR0435983)	1,50	900,00
251	435987	Und	400	SONDA URETRAL Nº 20 (BR0435987)	1,41	564,00
252	371273	Frs	500	SORO FISIOLÓGICO SIST/ABERTO (FRS DE 100ML) (BR0371273)	3,98	1.990,00
253	268236	Frs	11.250	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 1000 ML	10,04	112.950,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

254	268236	Frs	3.750	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 1000 ML. COTA RESERVADA	10,04	37.650,00
255	268236	Frs	22.500	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 100 ML	6,02	135.450,00
256	268236	Frs	7.500	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 100 ML. COTA RESERVADA	6,02	45.150,00
257	268236	Frs	22.500	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS DE 250 ML) (BR0268236)	4,15	93.375,00
258	268236	Frs	7.500	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS DE 250 ML) (BR0268236) COTA RESERVADA	4,15	31.125,00
259	268236	Frs	22.500	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS DE 500 ML) (BR0268236)	5,21	117.225,00
260	268236	Frs	7.500	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS DE 500 ML) (BR0268236) COTA RESERVADA	5,21	39.075,00
261	366913	Frs	1.500	SORO GLICOFISIOLOGICO SIST/FECHADO (FRS 1000 ML) (BR0366913)	8,80	13.200,00
262	366913	Frs	1.000	SORO GLICOFISIOLOGICO SIST/FECHADO (FRS 250 ML) (BR0366913)	4,00	4.000,00
263	270092	Frs	600	SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (FRS 1000 ML) (BR0270092)	6,66	3.996,00
264	270092	Frs	1.500	SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (FRS 250 ML) (BR0270092)	5,05	7.575,00
265	270092	Frs	2.000	SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (FRS 500 ML) (BR0270092)	6,82	13.640,00
266	469638	Und	02	TÁBUA DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL FIBRA DE VIDRO (BR0442826). Cor branca, medindo no mínimo 1,83x0,44.	704,00	1.408,00
267	469638	Und	15	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAM.	25,35	380,25



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				GRANDE (BR0469638)		
268	469638	Und	15	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAM. M (COR LARANJA) (BR0469638)	16,37	245,55
269	469638	Und	15	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAM. P (COR AZUL) (BR0469638)	22,13	331,95
270	469638	Und	400	TALA DE PAPELÃO 45x20 CM (BR0452193)	3,49	1.396,00
271	369794	Und	30	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA (BR0369794)	89,13	2.673,90
272	631686	Und	200	TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA EM APENAS 1 MINUTO (BR0435801) - Cristal líquido de fácil visualização, acompanha estojo em acrílico p/boa conservação do produto, bateria já inclusa p/uso imediato. Garantia mínima de 6 meses.	15,82	3.164,00
273	471508	Und	20	TESOURA RETA MAYO 14 CM [BR 0471508] – Aço inoxidável. Esterilizável.	46,58	931,60
274	428620	Pct	150	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO (PCT C/100 UND) (BR0428620), uso único, com elástico.	9,03	1.354,50
275	615987	Und	02	TRAQUEIA OU CIRCUITO UNIVERSAL (PARA USO EM CPAP E BIPAP). Apresentar certificado de registro na ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses	69,17	138,34
276	459118	Und	100	TUBO CIRÚRGICO EM SILICONE Nº 203 (BR0252661). Isento de látex, transparente, autoclavável. Resistente a produtos químicos. Comprimento: 10 metros.	84,84	8.484,00
277	451856	Und	50	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO C/FLUXOMETRO 0-15 L/MINUTO. Corpo em latão cromado; brilha em policarbonato c/esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon	338,66	16.933,00

64

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				c/roscas metálicas; niple de saída em latão cromado.		
278	394023	Pote	50	VASELINA SÓLIDA (POTE DE 500GR) (BR0394023)	48,66	2.433,00

2.2. Estima-se o valor máximo da licitação de R\$ 3.832.362,54 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que as memórias de cálculo e demais documentos de suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços para os respectivos cálculos constam anexo ao termo de formalização da pesquisa de preços - FPP.

2.3. Os quantitativos especificados neste termo de referência são estimativas de consumo, baseados em contratações anteriores, não obrigando o Município à aquisição total.

2.4. **Havendo qualquer discordância entre a descrição, unidade de medida e CATMAT com a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital e Termo de Referência.**

2.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Segundo o Art. 196, da Constituição Federal.

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Ainda em seu Art. 197, diz:

“São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, abrangendo desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da Atenção Primária, até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país. Com a sua criação, o SUS proporcionou o acesso universal ao sistema público de saúde, sem discriminação. A atenção integral à saúde, e não somente aos cuidados assistenciais, passou a ser um direito de todos os brasileiros, desde a gestação e por toda a vida, com foco na saúde com qualidade de vida, visando a prevenção e a promoção da saúde.

Cabe ao Município a responsabilidade pela execução das ações e serviços de saúde no âmbito do seu território. O gestor municipal deve aplicar recursos próprios e os repassados pela União e pelo estado. O município formula suas próprias políticas de saúde



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

e também é um dos parceiros para a aplicação de políticas nacionais e estaduais de saúde. Ele coordena e planeja o SUS em nível municipal, respeitando a normatização federal. Pode estabelecer parcerias com outros municípios para garantir o atendimento pleno de sua população, para procedimentos de complexidade que estejam acima daqueles que pode oferecer.

Em termos normativos, a APS ganhou destaque na política nacional de saúde a partir da edição da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB SUS 01/96). Em termos históricos, as primeiras iniciativas do Ministério da Saúde dedicadas à alteração na organização da atenção à saúde com ênfase na atenção primária surgiram no momento em que foram estabelecidos o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (Pacs), em 1991, e o Programa Saúde da Família (PSF), em 1994. O Pacs e posteriormente o PSF surgem com o intuito de estimular os municípios a assumirem alternativas de organização da atenção em âmbito local, especialmente aqueles municípios pequenos, sem nenhuma ou com exígua rede de serviços de saúde conformada.

A Atenção Básica é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade. Para atender esses princípios, a Atenção Básica desenvolve programas e ações, considerando a diversidade das necessidades de saúde dos usuários.

Assim, o material hospitalar é fundamental para garantir cuidados de saúde de qualidade e a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais da área. Esses materiais contribuem para o funcionamento eficiente das operações, ajudando a manter a higiene, a esterilidade e a organização dos ambientes de atendimento.

A resolução RDC Nº 156 define o que é considerado um produto médico como: “Produto para a saúde, tal como equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios.”

Ou seja, o material médico hospitalar engloba uma ampla gama de produtos, desde equipamentos usados diretamente no paciente, como seringas e agulhas, até materiais de uso indireto, como luva e gaze. O principal objetivo desses materiais é contribuir para a identificação, tratamento, prevenção e cura de doenças, visando sempre o bem-estar e a recuperação dos pacientes.

É importante ressaltar que eles não possuem efeito de remédio, mas desempenham um papel fundamental no suporte ao tratamento médico. Sua utilização adequada e segura é crucial para garantir a eficácia dos procedimentos clínicos e a proteção tanto dos profissionais de saúde quanto dos pacientes. Para que a equipe da atenção primária à saúde consiga realizar o acolhimento de pessoas usuárias com quadros agudos ou crônicos agudizados de sua área de abrangência, é necessário que estejam a disposição na unidade de saúde medicamentos, equipamentos e materiais médicos hospitalares.

O Município de Goioerê conta atualmente com 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde que atendem diariamente a população nos programas de Atenção Primária em Saúde. Além disso, possui um Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Especialidades da

66

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Microrregião de Goioerê, e a Atenção Farmacêutica que dá suporte para o atendimento das Unidades de Saúde. No âmbito da composição das equipes de ESF tem-se 09 (nove) equipes, sendo que a Unidade Básica de Saúde Central e a Unidade Básica de Saúde Vila Candeias, devido ao seu porte, contam com 02 (duas) equipes cada.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, que se encontra disponível na íntegra no site do município de Goioerê-PR na aba Portal Transparência.

4. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

4.1. Os objetos desta contratação, enquadram-se como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. **Exigências de habilitação:** para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos conforme item 4.20 do Edital.

6.2. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto.

6.3. **Garantia da contratação:** Não há exigência da garantia da contratação.

6.4. **Da participação:** A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, exceto para os itens 07, 31, 34, 64, 84, 149, 159, 166, 181, 253, 255, 257 e 259 pois têm como valor máximo importância que ultrapassa o previsto no art. 48, inciso I, da LC 123/2006, sendo reservada cota de 25% nos itens 08, 32, 35, 65, 85, 150, 160, 167, 182, 254, 256, 258 e 260.

7. MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. **Forma de fornecimento:** o fornecimento do objeto será de forma parcelada.

7.2. **Condições de Entrega:** O prazo de entrega é de até **15 (quinze) dias**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.

7.2.1. Na solicitação de fornecimento irá constar, o local da entrega, a dotação e as quantidades a serem entregues. Não será admitida entrega parcelada de uma solicitação de fornecimento.

7.2.2. Os locais de entregas ocorrerão nas dependências citadas abaixo, conforme necessidade e demanda, sempre em dias úteis e no horário de expediente ocorrendo 07h30 às 12h00 das 13h30 às 17h00:

a) **Centro de Abastecimento Farmacêutico:** Rua José Bonifácio, 971, Centro (Referência: ao lado do Happy Park). 07h30 até 12h00 e das 13h30 até 17h00.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

b) **Secretaria Municipal de Saúde:** Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro.

c) **Centro de Especialidades Microrregional:** Av. Mauro Mori, 1164, Centro.

7.3. Recebimento: Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do objeto juntamente com a nota fiscal, no qual emitirá laudo atestando o recebimento provisório e encaminhará para o recebimento definitivo, em caso de conformidades.

7.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá por um membro da comissão de recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório e emitirá laudo do recebimento definitivo encaminhando, em caso de consequente aceitação, a nota fiscal juntamente com demais documentos que se fizer necessários para pagamento.

7.3.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

7.3.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega.

7.4. Garantia, manutenção e assistência técnica: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Goioerê, CNPJ nº 09.298.629/0001-34**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, contados do recebimento da Nota Fiscal.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o município atestar a entrega dos objetos.

8.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, (CNDs Federal, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS).

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Antes de cada pagamento será realizada consulta conforme dispostos no art. 68 da Lei 14.133/21 para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal e trabalhista.

8.11.1. Será rescindido o contrato com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, emergência ou calamidade pública ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

financeira devida pela Administração Pública, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------------------	--

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas provenientes deste processo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
320	12.002.10.302.0012.2139	00494	3.3.90.30.00.00.00
347	12.004.10.304.0013.2066	07494	3.3.90.30.00.00.00
289	12.002.10.303.0011.2060	00303	3.3.90.30.00.00.00
370	12.006.10.301.0010.2070	00303	3.3.90.30.00.00.00
325	12.002.10.302.0012.2139	00303	4.4.90.52.00.00.00
379	12.007.10.301.0010.2107	00303	3.3.90.30.00.00.00
268	12.002.10.301.0010.2122	07494	3.3.90.30.00.00.00
391	12.008.10.302.0012.2141	00000	3.3.90.30.00.00.00
347	12.004.10.304.0013.2066	00510	3.3.90.30.00.00.00
347	12.004.10.304.0013.2066	00494	3.3.90.30.00.00.00
391	12.008.10.302.0012.2141	00303	3.3.90.30.00.00.00
396	12.008.10.302.0012.2141	00303	4.4.90.52.00.00.00
364	12.005.10.302.0012.2106	00303	3.3.90.30.00.00.00
250	12.002.10.301.0010.1343	00000	4.4.90.52.00.00.00
289	12.002.10.303.0011.2060	00000	3.3.90.30.00.00.00
250	12.002.10.301.0010.1343	00303	4.4.90.52.00.00.00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

10. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As partes deverão fielmente cumprir ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4. A Responsável pela gestão da ata de registro de preços será Luciana Scudeler Barradas, competirá ao gestor, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, cancelamento, formalização de contrato dentre outros que envolvam a gestão da ata.

10.5. O(s) Responsável(is) pela fiscalização da ata de registro de preços será Mariana Mateus; Lillian Carla dos Santos; Jaqueline Corandin Ribeiro e Ana Flavia de Souza Costa; caberá ao(s) fiscal(is) dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e tudo dará ciência à Administração Municipal, competindo ao mesmo o acompanhamento com o objetivo de avaliar os produtos, bens e serviços nos moldes do termo de referência e solicitação de fornecimento, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de entrega ou da prestação estão compatíveis com os indicadores estipulados no termo de referência e solicitação de fornecimento, bem como os pormenorizados no termo de referência, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração e o monitoramento dos aspectos administrativos e fiscais, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, com relação a manutenção das obrigações de regularidade fiscal e trabalhista, auferidos mediante a verificação das certidões negativas atinentes àquelas mesmas exigidas na habilitação.

10.5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.5.2. O(s) fiscal(is) da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5.3. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento da ata de registro de preços poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à contratada manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

10.6. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) conhecerem as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pelo Município, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas, quanto às suas atribuições e responsabilidades.

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome:		CNPJ/CPF:
Endereço:		Bairro
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone/Celular:		Email:
Banco:	Agência	Conta C ou Pou.:

A proponente acima nomeada, vem apresentar a sua proposta de preços, referente a (ao) Pregão Eletrônico nº ____/2025, conforme abaixo relacionado:

Item	Und.	Qtd	Descrição	Marca / Fabricante	Vlr unitário R\$	Vlr total R\$
1						
2						

Declaramos que:

- 1) O prazo de validade da presente proposta é de ____ (____) dias, a contar da presente data.
- 2) O(s) local(is), horários e prazos de entrega do objeto, será conforme o Termo de Referência e Solicitação de fornecimento.
- 3) Ciência ao prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, a contar a partir do recebimento e constatação de que o objeto foi devidamente recebido, em conformidade com as especificações do Edital, Termo de Referência e solicitação de fornecimento.
- 4) Aceitamos todas as condições do processo, responsabilizando-nos por esta proposta e pelo cumprimento de todas as legislações pertinentes.
- 5) Contato para envio de Solicitações/Pedidos, bem como possíveis comunicações referentes a contratação deverão ser através do Fone () ____-____ e E-mail: ____@____.
- 6) O preposto responsável, caso seja necessário o contato da administração será o Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, fone (ddd) xxxxx-xxxx.
- 7) Cientes de que comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento ocorrerão por intermédio do e-mail informado, responsabilizando-nos em manter o cadastro atualizado para tal finalidade.
- 8) Cientes de que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.



Cidade, data.

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Nome e assinatura do representante legal

RG/CPF:

Cargo:

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2025

Pregão Eletrônico nº ____/2025

O Município de Goioerê-Pr., por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº ____ SSP/PR, inscrito no CPF nº ____, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa ____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº ____, situada na Rua ____, nº ____, Bairro ____, no Município de ____, Estado do ____, CEP ____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, visando aquisições futuras de **Materiais e Equipamentos Hospitalares, Câmaras de Conservação, Caixas Térmicas e Kit Teste Rápido**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr unitário R\$	Vlr total R\$
1	Pct	300	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL (PCT C/100 UND) (BR0348807). Formato convencional liso,		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			c/140mm de comprimento p/12 mm de largura e 1,8mm de espessura.		
2	Und	2.000	ABOCATH Nº 16 (BR0437182) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO		
3	Und	2.000	ABOCATH Nº 18 (BR0437183) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO		
4	Und	2.000	ABOCATH Nº 20 (BR0437178) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO		
5	Und	10.000	ABOCATH Nº 22 (BR0437185) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO		
6	Und	25.000	ABOCATH Nº 24 (BR0441271) CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO		
7	Und	900	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% (BR0348040) GALÃO DE 5 LITROS		
8	Und	300	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% (BR0348040) GALÃO DE 5 LITROS. COTA RESERVADA		
9	Frs	200	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO (BR0352317) FRASCO DE 500 ML		
10	Frs	500	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO (FRS DE 100ML) (BR0352317)		
11	Amp	250	ÁGUA DESTILADA P/INJEÇÃO (BR0276839) AMPOLA DE 10ML		
12	Frs	50	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 - FRS DE 100 ML		
13	Und	1.000	AGULHA DESCARTÁVEL 13x4,5 (BR0397513)		
14	Und	5.000	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5 (BR0439811)		
15	Und	40.000	AGULHA DESCARTÁVEL 25x7 (BR0397505)		
16	Und	15.000	AGULHA DESCARTÁVEL 25x8 (BR0397502)		
17	Und	20.000	AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 (BR0397494)		
18	Frs	4.000	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% (BR0269941) FRS DE 1000ML. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
19	Frs	15.000	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDR. 70% (BR0269943) ANTISSÉPTICO (FRS MÍNIMO 480GR) Gel incolor, para assepsia das mãos, c/glicerina, não provocar ressecamento na pele. Composição: álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. Embalagem		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			plástica c/tampa em PEAD flip-top. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		
20	Rolo	400	ALGODÃO HIDRÓFILICO (BR0407961) ROLO C/500 GRS		
21	Pct	50	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM (BR0448249) PCT C/12 UND		
22	Und	02	ALICATE DE ORDENHA MANUAL P/BOLSA DE SANGUE (BR0275696) Peso 70g +-10%, roletes, em aço inoxidável revestido de polipropileno c/10mm de comprimento; corpo em liga especial de alumínio tratado leve e resistente; eixo, rolamento, mola e rolete em aço inoxidável; comprimento total mínimo 185mm; uso ambidestro; mola para retorno automático de abertura; Garantia de resistência a quedas s/perder alinhamento.		
23	Und	20	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML (BR0279887) ÂMBAR C/BICO RETO E TAMPA		
24	Und	300	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML (BR0279893) BRANCA C/BICO RETO E TAMPA		
25	Und	3.000	AMPOLA P/TESTE INDICADOR BIOLÓGICO (BR0332349)		
26	Und	02	APARELHO AUTO BIPAP. Com as seguintes configurações: Pressão mínima de 4 cm a 25 cm H ² O. Tempo de Rampa de 0 a 45 min. Ajustes via teclado ou cartão Smartcard. Memória de 12 (doze) meses, teste FOSQ. Voltagem mínima de 110 a 240 VCA, automática. Compensação de altitude automática. Apresentar certificado de registro na ANVISA do equipamento/material. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
27	Und	02	APARELHO CPAP. Com as seguintes configurações: Faixa de pressão mínimo de 4 a 20 cm H ² O. Tempo de rampa a 45 min. Ajustes via teclado. Dados da memória data/tempo, duração com pressão, uso da rampa. Energia Elétrica de 110 - 240 V AC automática e 12 VDC. Outros: Controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, alarme de vazamento da máscara. Apresentar certificado de registro na ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses.		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

28	Und	03	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL PARA USO HOSPITALAR (FLUXO DE ASPIRAÇÃO MÍNIMO 30 LPM). Especificações Técnicas Mínimas: Equipamento para aspiração de fluidos e secreções, em procedimentos clínicos ou cirúrgicos em pacientes neonatal, pediátrico e adultos. Leve de fácil transporte, c/caixa de proteção do conjunto do motor em plástico resistente, c/proteção IPX1 no mínimo, montado em móvel de estrutura metálica, apoiada sobre quatro rodízios giratórios c/freios; permitir ao operador o acesso e a visualização ao painel de controle para ajuste s/necessidade de o mesmo se curvar; alça de empunhadura para locomoção do aparelho. Para uso em modos contínuo ou intermitente. Dispositivo para controle da intensidade de vácuo e para controle do fluxo de aspiração.		
29	Und	03	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL ALTO VÁCUO. Indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; fluxo de ar de 18 litros por minuto; leve, pesa apenas 3.5kg; Alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt). Frasco coletor de 800ml com proteção anti-transbordamento; Botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; Visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); Filtro para proteção contra contaminação cruzada.		
30	Pct	80	ATADURA DE CREPON 10CMx1,8M (13 FIOS) (BR0444355) PCT C/12 ROLOS.		
31	Pct	9.000	ATADURA DE CREPON 15CMx1,8M (13 FIOS) (BR0444365) PCT C/12 ROLOS.		
32	Pct	3.000	ATADURA DE CREPON 15CMx1,8M (13 FIOS) (BR0444365) PCT C/12 ROLOS. COTA RESERVADA		
33	Pct	6.000	ATADURA DE CREPON 20CMx1,8M (13 FIOS) (BR0444371) PCT C/12 ROLOS.		
34	Und	45.000	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (BR0466443) Confeccionado em TNT 100% Polipropileno, gramatura mínima 30, aberto nas costas c/tiras para amarrar na cintura e pescoço, cor branca, elástico nos punhos. Gola careca fechada, Tamanho único: 1,40 x 0,90.		
35	Und	15.000	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (BR0466443) Confeccionado em TNT 100% Polipropileno, gramatura mínima		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			30, aberto nas costas c/tiras para amarrar na cintura e pescoço, cor branca, elástico nos punhos. Gola careca fechada, Tamanho único: 1,40 x 0,90. COTA RESERVADA		
36	Und	15	BACIA DE INOX PARA CURATIVOS (BR0439953) Capacidade mínima de 2500ml.		
37	Und	10	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA (BR0472668). Capacidade máxima de 30kg. Acolchoada e impermeável. Display LCD. Faixa de medição até 55 cm.		
38	Und	20	BALANÇA PORTÁTIL MECÂNICA C/ BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (BR0454420). Capacidade mínima de 130kg.		
39	Frs	20	BENZINA RETIFICADA PURA (BR0380630) FR DE 1000ML		
40	Und	03	BISTURI ELETRÔNICO (BR0389873) - Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, c/ no mínimo 3 tipos de corrente para uso em eletro cirurgia, controle de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total. Deve acompanhar: 1 caneta padrão não autoclavável, 1 pedal de acionamento c/pino guitarra mono, 1 placa neutra permanente em inox com medidas mínimas de 150x100x0,5MM, 1 cabo de ligação da placa neutra, 1 eletrodo tipo faca reta pequena, 1 eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm), 1 eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm), 1 eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm), 1 eletrodo tipo agulha (85mm), 1 eletrodo tipo agulha depilação, e 1 manual do usuário. Bivolt. Apresentar Certificado do Inmetro		
41	Und	1.000	BOLSA COLETORA P/URINA (BR0419392) SIST. FECHADO DRENÁVEL 2000 ML		
42	Und	40	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA (BR0401733) ABERTA OPACA 10 A 76MM		
43	Und	10	BOLSA P/TRANSPORTE DE MATERIAIS DE 1º SOCORROS (BR0441758) MODELO SOCORRISTA (AZUL). Em tecido de nylon 600, medindo aproximadamente 62cm de compr. 30cm de largura p/24cm de altura, emblema da cruz da vida c/detalhes refletivos, c/02 bolsos laterais.		
44	Und	10	CADEIRA DE RODAS (BR0431108) Feita em aço carbono c/assento e encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06 c/pneus maciços e traseira aro 24 c/pneus		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			maciços (ou infláveis). Largura do Assento: 44cm Profundidade do Assento: 42cm Altura Encosto: 36cm Altura do Assento ao Chão: 53cm Comprimento Total da Cadeira: 100cm Largura Total Aberta: 69cm Largura Total Fechada: 32cm Altura do Chão à Manopla: 92cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade mínima de Peso: 100 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 70cm Altura do Assento ao AP de Braço: 17cm.		
45	Und	07	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Aço/ferro pintado, c/ braços fixos, pés fixos, elevação de pernas e suporte de soro, dobrável em duplo X, encosto e assento almofadado de 5 cm, bolso para prontuário, apoio de braço encostavel, apoio dos pés c/ regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas 4 rodas, pneus traseiros mínimo 24 polegadas, pneus dianteiro mínimo 6 polegadas, protetor de roupa, trava de segurança parte traseira: dimensões mínimas largura do assento e encosto: 65cm, profundidade do assento 46 cm, altura do encosto, 45 cm, altura do assento ao chão 50 cm, compr 100 cm, largura total aberto 84 cm, largura total da fachada 32 cm, altura do assento ao braço 20 cm, altura total aberta 94 cm, altura do chão ao braço, 70cm, altura do assento ao braço 20 cm, capacidade de carga até 150 quilos, cor preta.		
46	Cx	06	CAIXA PARA PEQUENAS CIRURGIAS (BR0342723) C/ NO MÍNIMO 11 ITENS. Conter: 1 Cabo de Bisturi nº 3; 2 Gancho Gilles Delicado; 1 Pinça Adson Dente de Rato 12cm; 1 Pinça Adson Serrilhada 12cm; 1 Pinça Mosquito Curva 12cm; 1 Pinça Pean 14cm; 1 Porta Agulha Mayo Hegar c/Vídea 12cm; 1 Porta Agulha Mayo Hegar c/Vídea 14cm; 1 Tesoura Íris Curva Ponta Fina 11cm; 1 Tesoura Mayo Curva 15cm; 1 Estojo de Inox Perfurado 20x10x03cm.		
47	Und	04	CAIXA TÉRMICA C/ RODAS E TERMÔMETRO (TAM. MÍNIMO 90L) - Isolamento térmico de Poliuretano. Com alça lateral para melhor manuseio e locomoção. Apresentar Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro.		
48	Und	02	CAIXA TÉRMICA C/RODAS, MÍNIMO 38LTS. Alça para transporte, tampa articulada, isolamento térmico em espuma de poliuretano, dreno para facilitar escoamento de líquido.		
49	Und	08	CAIXA TÉRMICA C/ TERMÔMETRO		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			DIGITAL (BR0472773) TAM. 5L - Isolamento térmico de Poliuretano. Termômetro Mín/Máx. Apresentar Certificado de Calibração Rastreado Padrão RBC/Inmetro.		
50	Und	07	CAIXA TÉRMICA DE NO MÍNIMO 12LTS. Sistema de abertura tampa click que é acionado atrás de um botão localizado na alça das caixas, travamento automático tampa abre para ambos os lados, material não tóxico e reciclável, parte interna branco isolamento térmico c/espuma de pu (poliuretano), livre de cfc.		
51	Und	02	CÂMARA CONSERVADORA VERTICAL (CAPACIDADE DE 360 LITROS) (BR0619313) - Com bateria de 72h, 05 prateleiras em inox. Gabinete externo em chapa de aço tratado e interno em aço inox. 01 Porta de Vidro duplo com sistema anti embaçamento. Controlador ELV8 com WIFI o que irá permitir armazenamento de 01 de memória e monitoramento remoto via WI-FI. Não faz conexão via cabo de rede. Equipamentos com rodízios. Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica; Sistema de emergência: Integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 72 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Sistema de monitoramento remoto adquirido separadamente que permite ao usuário acompanhar por meio de smartphone, computador ou tablet, todas as informações e gráficos emitidos pela câmara. Os usuários previamente cadastrados recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso ocorra o alcance de níveis críticos de temperatura ou queda de energia. Entre os eventos monitorados estão: monitoramento do compressor, abertura da porta, tensão da fonte de energia, tensão da		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			rede elétrica, nível de bateria e temperatura máxima e mínima de todos os sensores com data e hora em intervalos pré-programados de 1 a 60 minutos. Permite também suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Todos os dados armazenados são criptografados (invioláveis).		
52	Und	04	CÂMARA CONSERVADORA VERTICAL DE VACINAS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS (CAP. MÍNIMA 500L) – Gabinete externo em aço tratado e interno em aço inox. Com rodízios. Com no mínimo 05 (cinco) prateleiras em inox. Com no mínimo 01 (uma) porta de vidro no mínimo duplo com sistema antiembaçamento. Iluminação interna em LED com acionamento automático na abertura da porta. Isolamento térmico. Pannel de comando e controle com display em LCD. Discador telefônico automático para até 06 (seis) números (celulares e/ou fixos) quando houver temperatura crítica ou bateria baixa. Faixa de trabalho mínima: 2°C e 8°C, com ponto fixo e programável pelo usuário. Alarme de temperatura abaixo de 2°C e acima de 8°C (ou programável), falta de energia elétrica e porta aberta. Memória para registro de temperatura, máxima e mínima. Permitir baixar e salvar os relatórios detalhados com gráficos em pen drive com conexão USB. Degelo automático. Alimentação: bivolt. Controle de tensão elétrica com acionamento em caso de instabilidade. Bateria com capacidade mínima de 72 horas sem energia mantendo o funcionamento das funções. Capacidade mínima: 500 litros. Garantia mínima de 12 meses.		
53	Und	50	CAMISOLA FEMININA HOSPITALAR - Com abertura frontal e fechamento por botões. Decote em V e mangas curtas. Composição: 100% algodão. Cor: rosa claro. Tamanhos G (vestir até manequim N° 48); XG (vestir até manequim N° 52); XXG (vestir manequim até N° 56).		
54	Und	150	CAMPO CIRURGICO - 40X40 CM S/ FENESTRA - em tecido brim pesado de cor azul royal ou verde, 100% algodão, embalado individualmente.		
55	Und	100	CAMPO CIRURGICO - 50X50 CM C/ FENESTRA - em tecido brim pesado de cor azul royal ou verde, 100% algodão, embalado individualmente.		
56	Und	20	CÂNULA DE GUEDEL N° 0 (BR0276158)		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

57	Und	20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (BR0316020)		
58	Und	20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (BR0316021)		
59	Und	20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 (BR0316022)		
60	Und	20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (BR0311790)		
61	Und	20	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 (BR0316024)		
62	Und	10	CARRINHO PARA CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR (EM AÇO INOX CROMADO) tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés c/rodízio de 2 a 3 de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura x 0,80m de altura x 0,75m de profundidade. Garantia mínima 12 meses		
63	Und	21	CARTUCHO (ELETRODOS C/BATERIA) PAD PAK ADULTO, para desfibrilador marca SAMARITAN PAD		
64	Und	16	CARTUCHO (ELETRODOS C/BATERIA) PAD PAK INFANTIL, para desfibrilador marca SAMARITAN PAD.		
65	Und	05	CARTUCHO (ELETRODOS C/BATERIA) PAD PAK INFANTIL, para desfibrilador marca SAMARITAN PAD. COTA RESERVADA		
66	Und	2.000	CATETER NASAL (TIPO ÓCULOS) P/OXIGÊNIO (BR0281420)		
67	Cx	10	CATGUT CROMADO 3-0 (BR0288671) C/AGULHA - CX C/24 UND		
68	Cx	10	CATGUT SIMPLES 3-0 (BR0285125) C/AGULHA - CX C/24 UND		
69	Und	08	CINTO P/FIXAÇÃO EM MACA (BR0372363) DE 2MTS (PRETO)		
70	Frs	1.000	CLOREXIDINA 0,2% (BR0269881) FRs DE 100ML. Solução aquosa.		
71	Und	06	COLAR CERVICAL TAM. GRANDE (BR0455901) Colar cervical específico p/uso pré-hospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extragrande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radio transparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			mandíbula, cor verde.		
72	Und	06	COLAR CERVICAL TAM. INFANTIL (BR0455920) Colar cervical específico p/uso pré-hospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extra-grande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radio transparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, Cor Verde Piscina.		
73	Und	06	COLAR CERVICAL TAM. MÉDIO (BR0456005) Colar cervical específico p/uso pré-hospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extragrande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radio transparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, cor verde.		
74	Und	06	COLAR CERVICAL TAM. PEQUENO (BR0455903) Colar cervical específico p/uso pré-hospitalar, c/desenho assimétrico, c/janela traqueal extragrande p/acesso à região cervical anterior (pulso carotídeo e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/fecho de velcro de largura mínima de 5cm, confeccionada em polietileno de alta densidade, radio transparente, c/enchimento de espuma em todas as faces de contato c/a pele do paciente, e dotada de apoio p/a mandíbula, Cor Azul.		
75	Und	10	COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI ESCARAS C/ COMPRESSOR (BR0287896) SOLTEIRO		
76	Und	02	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL ADULTO (BR0405269) TIPO KED		
77	Und	02	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL INFANTIL (BR0288514) TIPO KED		
78	Und	1.000	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 03 LTS (BR0363483)		
79	Und	1.000	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13 LTS (BR0363482)		
80	Und	2.000	COLETOR DE MATERIAIS		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			PERFUROCORTANTE 1,5 LTS (BR0623111)		
81	Cx	100	COLETOR DE URINA SIST/ABERTO (BR0419399) TIPO SC 2000ML - CX C/100 UND, DESCARTAVÉL		
82	Pct	10	COLETOR UNIVERSAL 80ML (BR0439115) ESTÉRIL, C/TAMPA (PCT C/100 UND) Sem pá, em polipropileno transparente.		
83	Pct	300	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO (BR0442722) PCT C/50 UND. Tecido 100% algodão, não estéril; 23x25cm, 4 camadas c/cadarço, mínimo 8gr/unid.		
84	Pct	7.500	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA (BR0269972) 100% ALGODÃO (PCT C/500 UND). Tecido tipo tela, 7,5x7,5 cm, 8 dobras, c/no mínimo 11 fios por cm ² , absorvente, macia, trama fechada, textura uniforme, sem desfiamento.		
85	Pct	2.500	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA (BR0269972) 100% ALGODÃO (PCT C/500 UND). Tecido tipo tela, 7,5x7,5 cm, 8 dobras, c/no mínimo 11 fios por cm ² , absorvente, macia, trama fechada, textura uniforme, sem desfiamento. COTA RESERVADA		
86	Pct	40.000	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA, ESTÉRIL (BR0269979) (PCT C/10 UNDS). Medidas: 7,5x7,5 cm dobrada e 15x30 cm aberta; 100% algodão, tecido tipo tela, densidade de no mínimo 11 fios p/cm ² , apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejadas; purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, isenta de amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, peso mínimo de 10grs cada pct.		
87	Und	30	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 740ML.		
88	Pct	200	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO, TAM. 10x10CM (BR0484836). Pacote com 10 unidades.		
89	Tb	200	CURATIVO HIDROGEL AMORFO (COM ALGINATO) TUBO 85G (BR0448241) - Uso tópico. Indicado para o tratamento de feridas agudas e crônicas, promovendo um ambiente úmido, facilitando o desbridamento autolítico/mecânico e hidratação da ferida.		
90	Tb	200	CURATIVO HIDROGEL (SEM ALGINATO) TUBO 85G (BR0448241) - Uso tópico; Indicado para o tratamento de		

83

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			feridas agudas e crônicas, promovendo um ambiente úmido, facilitando o desbridamento autolítico/mecânico e hidratação da ferida.		
91	Frs	600	DEGERMANTE CLOREXEDINA 2 % (BR0269876) FRs DE 1000ML C/ BICO DISPENSADOR		
92	Und	03	DEFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO (DEA) Aparelho com medidas máximas de 250x140x300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser de no mínimo 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser de no mínimo 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. Possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Permitir registro em memória de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. Realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. Apresentar no mínimo certificação IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda de no mínimo um metro de altura, permitir atualizações dos protocolos (procedimentos), possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil. Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. Manual de operação em português. Certificado de garantia do fabricante de no mínimo 05 (cinco) anos para		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			o DEA e seus acessórios.		
93	Frs	720	DETERGENTE ENZIMÁTICO (BR0328077) FR DE 1000 ML. Composição a base de Amilase, Protease e Lipase		
94	Frs	1.000	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% (BR0269878) FR DE 100ML. Solução alcoólica.		
95	Kit	06	DRENO DE TORAX Nº 12 (BR0438474) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/ 2000ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosqueamento sistema de fixação ao leito por tubo plástico. suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS/ANVISA		
96	Kit	04	DRENO DE TORAX Nº 18 (BR0438463) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosqueamento sistema de fixação ao leito por tubo plástico, suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS.		
97	Kit	04	DRENO DE TORAX Nº 32 (BR0438478) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosqueamento sistema de fixação ao leito por tubo plástico, suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS.		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

98	Kit	04	DRENO DE TORAX Nº 36 (BR0438468) KIT P/DRENAGEM MEDIASTINAL. Em PVC atóxico transparente, flexível c/40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, conector dreno x tubo peça única em dois adaptadores tipo luer, tubo extensor em PVC atóxico flexível transparente c/no mínimo 120cm de comprimento, pinça contra fluxo tipo i, frasco reservatório c/capacidade p/2000 ml, graduado a cada 50ml tubo de mariot rosqueamento sistema de fixação ao leito por tubo plástico. suporte p/posicionamento vertical embalagem individual, estéril em papel grau cirúrgico c/dados de identificação e registro no MS.		
99	Und	05	ELETROCARDIOGRAFO (INTERPRETATIVO DIGITAL MULTICANAIS) Pelo menos 3 derivações simultâneas, 3 canais, registro em papel, modo automático de 12 derivações s/intervenção do usuário, velocidades de 25 e 50mm/s, pelo menos. mudança de derivações automática e manual, display colorido c/gráfico das derivações, variação de sensibilidade, mínimo para 5, 10, e 20mm/mv; comunicação c/microcomputadores padrão IBM PC através de porta serial RS 232 ou USB; entrada do paciente c/isolamento elétrico, proteção contra descarga de desfibrilador, indicador de alimentação na rede elétrica ou bateria, filtro NOTCH para 60hz e filtro para tremor muscular, impressora integrada ao aparelho, c/registro em papel termos sensível por cabeça; térmica de alta resolução ou tecnologia tipo plotter c/caneta, possível impressão através da porta USB; sistema de bateria internos, sete derivações: I, II, III, AVR, AVL, AVF, e V, registro de data, hora, frequência cardíaca, derivação do ECG, arquivar, no mínimo, os últimos 20 eventos com data e hora. Acompanha acessórios: Dois cabos pacientes originais do fabricante. Carrinho para transporte do equipamento e fixação do mesmo, c/pelo menos uma gaveta ou prateleira para guardar os acessórios e rodízios c/trava. 10 (dez) kits (rolo ou pacote) de papel. 10 (dez) eletrodos precordiais reutilizáveis, c/parte metálica em material não oxidável. 08 (oito) eletrodos tipo clips c/parte metálica em material não oxidável.		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			04 (quatro) eletrodos de membro tipo abraçadeira (infantil). 02 (dois) frascos de gel. Incluso as manutenções preventivas e assistência técnica de acordo com as normas, padrões, portarias e demais legislação vigentes aplicáveis ao equipamento. Garantia do fabricante mínima 12 meses de todas as peças.		
100	Und	30.000	EQUIPO MACRO GOTAS C/ROLDANA (BR0609724)		
101	Und	20.000	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL (BR0386130)		
102	Und	50	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL ADULTO OBESO C/60 MEMÓRIAS (BR0436498). Sistema IQ inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e frequência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISSO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); permite o uso de alimentador de energia elétrica.		
103	Und	100	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL (BR0436498) ADULTO C/60 MEMÓRIAS. Sistema IQ inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e frequência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); permite o uso de alimentador de energia elétrica.		
104	Und	09	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL (BR0436498) INFANTIL C/ 60 MEMÓRIAS. Sistema IQ inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e frequência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); permite o uso de alimentador de energia elétrica.		
105	Und	500	ESFIGNOMANÔMETRO P/ADULTO MANÔMETRO (BR0432468) Manômetro aneroide, armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado p/maior resistência a quedas, resistente a		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			desregulagem frequente, c/graduação de 00 a 300mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira em nylon siliconizado, antialérgico, extremidade flexível, impermeável. Fecho c/velcro, indicação do tam. dá circunferência do braço, comprimento total de 54cm, largura de 14,5cm, conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula em metal leve, mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra em borracha especial resistência, livre de látex, marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro, embalagem individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 (cinco) anos. Os aparelhos deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, registro no MS/ANVISA e Apresentar Certificado do Inmetro.		
106	Und	50	ESFIGNOMANÔMETRO P/ADULTO OBESO MANÔMETRO (BR0435624) Manômetro aneroide, armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado p/maior resistência a quedas, resistente a desregulagem frequente, c/graduação de 00 a 300mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira em nylon siliconizado, antialérgico, extremidade flexível, impermeável. Fecho c/velcro, indicação do tam. dá circunferência do braço, comprimento total de 54cm, largura de 14,5cm, conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula em metal leve, mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra em borracha especial resistência, livre de látex, marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro, embalagem individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos. Os aparelhos deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição, registro no MS/ANVISA.		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

107	Und	500	ESPAÇADOR PARA SPRAY AEROSOL (C/ MÁSCARA INFANTIL E ADAPTADOR UNIVERSAL) (BR0321786). Transparente, Flexível, Bivalvulada.		
108	Und	3.000	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TAM. 10CMX4,5M (C/CAPA PROTETORA) (BR0446603)		
109	Und	10.000	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0322445) TAM. G		
110	Und	10.000	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0322446) TAM. M		
111	Und	10.000	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO (BR0336430) TAM. P		
112	Und	10	ESTADIÔMETRO ADULTO PORTÁTIL (BR0442567). Tipo Régua p/ encosto em parede, portátil, c/ base para os pés. Faixa de medicação até 200cm.		
113	Und	10	ESTADIÔMETRO INFANTIL DE MESA (BR0608826). Para medição de bebês. Portátil e leve. Faixa medição de 0 a 100cm.		
114	Und	50	ESTETOSCÓPIO PARA AUSCULTAÇÃO (BR0438926) EM AÇO INOXIDÁVEL. Auscultadores c/tamanhos reduzidos (3,5cm), para perfeita adaptação em recém-nascidos, anéis de fixação do diafragma, confeccionado em borracha, olivas anatômicas, haste montado c/tubo preto de 71cm.		
115	Und	1.000	EXTENSOR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (BR0461363) - Fabricado em polímero com cor; calibre 5French; 120cm de comprimento; conector luer lock; isento de látex; descartável; estéril		
116	Und	20	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO (BR0447186) P/DESTILADOR		
117	Cx	30	FIO DE SUT MONONYLON INCOLOR 3.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0338455) CX C/24 UND - CORTANTE		
118	Cx	30	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0281323) CX C/24 UND - CORTANTE		
119	Cx	30	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0281322) CX C/24 UND - CORTANTE		
120	Cx	30	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0286128) CX C/24 UND - CORTANTE		
121	Cx	30	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			C/AGULHA 3/8 DE 3CM (BR0319428) CX C/24 UND - CORTANTE		
122	Rolo	6.500	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR (BR0279026) 19MM x 50MT		
123	Und	200	FITA HIDROCOLÓIDE P/ FIXAÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIA (BR0477281). Indicação: Aumentar a durabilidade das bolsas de ostomia, evitando seu descolamento. Adesivo flexível, elástico e macio, formato curvo (meia lua). Com cor, estéril, uso único		
124	Und	200	FITA INDICADORA P/ ÁCIDO PERACÉTICO (BR0337958) C/30 UND. Indicado para quantificação e eficiência do ácido peracético.		
125	Und	30	FITA MÉTRICA CORPORAL REDONDA (TIPO TRENA) TAM. 1,5M		
126	Rolo	6.000	FITA MICROPORE (BR0437883) 25MM x 10MT		
127	Und	1.000	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG [BR 0470963]		
128	Und	1.000	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM G (BR0358132). Formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica.		
129	Und	1.000	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM M (BR0358131). Formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica.		
130	Und	2.000	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM P (BR0616016). Formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos, 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, composta de fibras de celulose antialérgica e atóxica.		
131	Und	1.000	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (BR0395534) 500ML. Frasco diet p/dieta enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ML crescente e decrescente,		

90

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			atóxico, possui etiqueta adesiva p/identificação completa do paciente, de uso único, embalagem individual.		
132	Und	10.000	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (BR0395538) 300ML. Frasco diet p/dieta enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ML crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva p/identificação completa do paciente, de uso único, embalagem individual em saco plástico.		
133	Und	50	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO CAP. 250ML EM POLIPROPILENO (BR0437901)		
134	Und	50	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA (BR0445575) Confeccionado em látex, c/ trava. Tam. mínimo de 30cm.		
135	Frs	200	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL (BR0395937) GEL RIGIDO (FRS MÍNIMO 400ML). Frasco de polietileno.		
136	Und	100	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL (BR0625127) GEL RIGIDO 750ML		
137	Gl	50	GEL P/ULTRASSON (BR0438929) GALÃO DE 5KG		
138	Amp	1.000	GLICOSE 25% (BR0267540) AMPOLA 10 ML		
139	Amp	1.000	GLICOSE 50% (BR0267541) AMPOLA 10ML		
140	Frs	1.000	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (BR0437161) FRS 1000ML		
141	Conj	08	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA (BR0359220) CONJUNTO, p/imobilização de cabeça constituído de uma base, fixada na tábua e um par de almofadas c/dois tirantes p/fixação, almofadas fixadas na base através de velcro, colocados e costurados, confeccionados em espuma densidade 30 (tipo b), medidas mínima comprimento 25cm, largura 39cm, altura 15cm, conjunto é revestido por material impermeável, lavável e contínuo s/costuras, possuir dois tirantes p/fixação de cabeça e quatro anéis laterais de nylon na parte inferior da base p/fixá-los, permitir radiografias ou ainda tomografias s/afetar a qualidade da imagem. Cumprindo as normas de inflamabilidade. fmuss-302, o peso não excede 1(um) quilo e sendo flutuante, possui alça de nylon na parte central da base p/fixação na tábua de imobilização.		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

142	Kit	100	KIT MÁSCARA EM PVC LEITOSO C/UMIDIFICADOR (BR0435413) adulto, PVC rígido para uso contínuo de oxigênio medicinal, adaptador para uso c/umidificador, acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos, função de umidificar a inalação ou uso contínuo do oxigênio, Itens incluso: 01 Máscara para nebulização c/adaptador, 01mt de mangueira e 01 frasco de umidificador de 250ML.		
143	Kit	200	KIT MICRO NEBULIZADOR (BR0435418) ADULTO CONECTOR E MASCARA		
144	Kit	200	KIT MICRO NEBULIZADOR (BR0435419) INFANTIL CONECTOR E MASCARA		
145	Kit	3.000	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 (AG CORONAVÍRUS PACK IMUNOCROMATOLOGIA) Registro na Anvisa.		
146	Cx	10	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 (BR0313571) CX. C/100 UND.		
147	Cx	10	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 (BR0273178) CX. C/100 UND.		
148	Cx	40	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 (BR0299240) CX. C/100 UND.		
149	Und	15.000	LANCETA AUTOMÁTICA P/TESTE DE GLICEMIA (BR0338605) Modelo retrátil.		
150	Und	5.000	LANCETA AUTOMÁTICA P/TESTE DE GLICEMIA (BR0338605) Modelo retrátil. COTA RESERVADA		
151	Cx	20	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR (BR0351012) 70CMx50MT CX C/10 ROLOS. 100% de fibras naturais, quimicamente puro, macio, higiênico, na cor branca.		
152	Lt	500	LIMPADOR DESINFETANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO (BR0410279) FRS DE 1 LITRO. Utilizado em superfícies fixas, ambiente hospitalar. Aspecto líquido incolor, PH (puro) entre 0,5 e 1,8 e teor de ativo de 4,00 até 4,50%.		
153	Und	05	LONA (TIPO MACA) PARA TRANSFERÊNCIA/RESGATE DE PACIENTES (BR0624506) - Características: dimensões (altura – 1cm x largura – 180cm x profundidade – 70 cm) formato: com alças, peso: 720gramas, material: nylon. Tiras de reforço de 50mm, 08 alças laterais, capacidade 180 á 200kg		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

154	Par	800	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.0 [BR 0269945].		
155	Par	800	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 [BR 0269946].		
156	Par	1.500	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,0 (BR0269839) Embalagem contendo 1 par.		
157	Par	800	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 7,5 (BR0269838) Embalagem contendo 1 par.		
158	Par	1.200	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM. 8,0 (BR0269837) Embalagem contendo 1 par.		
159	Cx	4.875	LUVA DE PROCEDIMENTO (BR0269891) PP, (BR0269894) P, (BR0269893) M, (BR0269892) G (CX C/100 UND) a escolher. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente.		
160	Cx	1.625	LUVA DE PROCEDIMENTO (BR0269891) PP, (BR0269894) P, (BR0269893) M, (BR0269892) G (CX C/100 UND) a escolher. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente. COTA RESERVADA		
161	Cx	1.200	LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL PRETA (CX C/100 UND) Tamanho M, G e GG a escolher. fabricada em borracha sintética (nitrilo), não estéril, isenta de látex, sem pó (sem talco), descartável de uso único, luva para procedimento não cirúrgico. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá ter vigência por mais de 15 (quinze) meses.		
162	Und	06	MACA GINECOLÓGICA - Simples, estrutura tubular em aço, estofamento revestido em corino. Com 3 regulagens de cabeceira. Leito estofado dividido em três partes, encosto regulável apoio para os pés. Dimensões: 1,80x0,50x0,88m. Suportar até 250kg. Gaveta para escoamento em aço inox, acompanha par de porta-coxa com haste em aço. Registro na ANVISA.		
163	Und	14	MANTA ALUMINIZADA (BR0407750) TAM MÍNIMO 1,40x2,10 MT. Controle de hipotermia. Utilizado no atendimento pré-hospitalar.		
164	Und	50	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO TAM. ADULTO C/ RESERVATÓRIO (BR0454574). Máscara tipo alongada, não reinalante. Capacidade do reservatório: 1000 ml. Não estéril.		
165	Und	20	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO TAM. INFANTIL C/ RESERVATÓRIO (BR0454575). Máscara tipo alongada, não reinalante. Capacidade do		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			reservatório: 1000 ml. Não estéril.		
166	Cx	9.000	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA C/ELÁSTICO (BR0250311) - (CX C/50 UND) Não estéril; Fabricada em Não Tecido Polipropileno; Tripla camada com Filtro; Soldada eletronicamente por ultrassom; cor branca; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único.		
167	Cx	3.000	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRIPLA C/ELÁSTICO (BR0250311) - (CX C/50 UND) Não estéril; Fabricada em Não Tecido Polipropileno; Tripla camada com Filtro; Soldada eletronicamente por ultrassom; cor branca; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. COTA RESERVADA		
168	Und	25	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL EM SILICONE Nº 1,5 (BR0451478). Fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.		
169	Und	25	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL EM SILICONE Nº 1 (BR0451471). Fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.		
170	Und	25	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL EM SILICONE Nº 2,5 (BR0451470). Fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.		
171	Und	25	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL EM SILICONE Nº 2 (BR0451472). Fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.		
172	Und	25	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL EM SILICONE Nº 3 (BR0451473). Fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.		
173	Und	30	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL EM SILICONE Nº 4 (BR0451474). Fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.		
174	Und	30	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL EM SILICONE Nº 5 (BR0451477). Fabricado em silicone, livre de látex, reforço em espiral que minimiza o esmagamento, resistente à torção ou dobras. Produto Estéril.		

94

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

175	Und	02	MÁSCARA NASAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. C/ válvula exala tória, bocal em silicone ou gel atóxico, e head gear em Neoprene para fixação ao rosto, entrada suplementar para conexão de cânula de oxigênio. Apresentar certificado de registro na ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
176	Und	02	MÁSCARA ORO-NASAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE (0454172). C/ válvula exala tória, bocal em silicone ou gel atóxico, e head-gear em Neoprene para fixação ao rosto, entrada suplementar para conexão de cânula de oxigênio. Apresentar certificado de registro na ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses.		
177	Und	30	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CONECTOR TAM. ADULTO (BR0618233). Rotação do conector em 360 graus. Confeccionada em PVC, atóxica e flexível.		
178	Und	08	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL (BR0454551) Confeccionada em material macio, transparente, atóxico e flexível. Com faixa elástica ajustável, cúpula em acrílico transparente e conector em material plástico atóxico. Entrada para circuito na medida padrão.		
179	Und	4.000	MÁSCARA SEMI-DESCARTÁVEL PFF2 / N95 (BR0353241) S/válvula. Cor azul ou branca. Formato dobrável, composto p/camadas filtrantes, sintéticas e tratadas eletrostaticamente, fabricada em TNT 100% polipropileno, não estéril, seis camadas, duas tiras de elástico para fixação, clips nasais, aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho (CA). Obs.: No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá estar vigente.		
180	Und	20	OTOSCÓPIO MATERIAL EM FIBRA ÓPTICA. Fabricado em fibra óptica. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico c/diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável. Visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. C/controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			sobressalente e 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia mínima 12 (doze) meses. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.		
181	Und	23	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA TAM. ADULTO (BR0607402). Tela rotacional em LCD. SpO2: 0 - 100%. Pulsação: 30 – 250bpm. Bivolt. Bateria recarregável com autonomia mínima de 16h. Sensor Adulto Clip de dedo. Alarme audiovisual. Garantia de 1 ano e Certificação INMETRO		
182	Und	07	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA TAM. ADULTO (BR0607402). Tela rotacional em LCD. SpO2: 0 - 100%. Pulsação: 30 – 250bpm. Bivolt. Bateria recarregável com autonomia mínima de 16h. Sensor Adulto Clip de dedo. Alarme audiovisual. Garantia de 1 ano e Certificação INMETRO. COTA RESERVADA		
183	Und	15	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TAM. INFANTIL (BR0607402). Tela rotacional em LCD. SpO2: 0 - 100%. Pulsação: 30 – 250bpm. Bivolt. Bateria recarregável. Sensor Adulto Clip de dedo. Alarme audiovisual. Garantia de 1 ano e Certificação INMETRO.		
184	Rolo	180	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMx100MT (BR0442385)		
185	Rolo	150	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMx100M (BR0442384)		
186	Rolo	50	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMx100M (BR0442490).		
187	Bo	40	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG TAM 48MMx30M (BR0438057) Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.		
188	Bo	300	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG (TAM 58MM x 30M) (BR0438058) Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.		
189	Bo	300	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ECG (TAM 80MM x 30MT) (BR0438059). Impressão térmica. Registro por cabeça térmica, sem		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			contato c/o papel, podendo ser feito também c/estilete.		
190	Und	1.200	POLIFIX 2 VIAS (EQUIPO) (BR0386478)		
191	Und	10	PONTEIRA P/ APARELHO DE CAUTERIZAÇÃO (BR0462991), BISTURI ELETRÔNICO		
192	Pote	200	PÓ PARA OSTOMIA (POTE MIN. 25GR) (BR0477275). Para absorção da umidade da pele periestomal.		
193	Und	200	PROTETOR CUTÂNEO EM CREME TIPO BARREIRA (BR0430103): Aspecto físico: creme; Composição Mínima: Ácidos Graxos Essenciais, Propilenoglicol, Vitaminas. Camada protetora que ajuda a prevenir danos e a promover a recuperação da pele lesionada; resistente à higienização, permissivo à adesão de fita e curativo, não oclusivo de poros; Embalagem com no mínimo 100 gramas.		
194	Pct	800	PROTETOR P/MACA EM TNT 20G (TAM 90CM x 2MT) (BR0354469). C/ELÁSTICO PCT C/10 UND.		
195	Und	15	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) ADULTO (BR0456409). Com máscara, válvula e reservatório tipo balão em silicone 1.600ml. Autoclavável.		
196	Und	15	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) INFANTIL (BR0456410). Com máscara, válvula e reservatório tipo balão em silicone 500ml. Autoclavável.		
197	Und	10	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE (TIPO AMBU) NEONATAL (BR0456411). Com máscara, válvula e reservatório tipo balão em silicone 250ml. Autoclavável.		
198	Pct	200	SACO P/LIXO HOSPITALAR 100 LTS (BR0397680) PCT C/100 UNID		
199	Pct	20	SACO P/LIXO HOSPITALAR 15 LTS (BR0394188) PCT C/100 UND		
200	Pct	100	SACO P/LIXO HOSPITALAR 20 LTS (BR0407037) PCT C/100 UND		
201	Pct	300	SACO P/LIXO HOSPITALAR 50 LTS (BR0296529) PCT C/100 UND		
202	Und	500	SCALP Nº 19 (BR0437168)		
203	Und	10.000	SCALP Nº 21 (BR0437170)		
204	Und	15.000	SCALP Nº 23 (BR0437171)		
205	Und	15.000	SCALP Nº 25 (BR0437172)		
206	Und	600	SCALP Nº 27 (BR0437187)		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

207	Und	30.000	SERINGA DE 10ML (BR0439626) DESCARTÁVEL S/AGULHA - Confeccionada em polipropileno e c/siliconização interna.		
208	Und	70.000	SERINGA DE 1ML (BR0469169) DESCARTÁVEL C/AGULHA 13x4,5 - Confeccionada em polipropileno e c/siliconização interna.		
209	Und	30.000	SERINGA DE 20ML (BR0439627) DESCARTÁVEL S/AGULHA. Confeccionada em polipropileno e c/siliconização interna.		
210	Und	12.000	SERINGA DE 3ML (BR0439625) DESCARTÁVEL S/AGULHA. Confeccionada em polipropileno e c/siliconização interna.		
211	Und	30.000	SERINGA DE 5ML (BR0439624) DESCARTÁVEL S/AGULHA. Confeccionada em polipropileno e c/siliconização interna.		
212	Und	2.000	SERINGA DESC. INSULINA 0,5ML (C/ AGULHA 6x0,25)		
213	Und	1.000	SERINGA LUER LOCK 1 ML [BR 0439688] – Polipropileno. Com rosca. Estéril. Descartável.		
214	Und	1.000	SERINGA LUER LOCK 5 ML [BR 0439624] – Polipropileno. Com rosca. Estéril. Descartável.		
215	Frs	100	SOLUÇÃO COM PHMB 0,1% (FRS DE 100ML) (BR0389087) - Polihexametileno de Biguanida (PHMB) 0,1%. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de feridas agudas e crônicas, cavitárias, infectadas e queimaduras de grau I e II.		
216	Und	100	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML (120MG/ML) C/ SONDA RETAL (BR0269622) – Uso retal, para realização de lavagens intestinais.		
217	Frs	2.000	SOLUÇÃO DE RINGER C/LACTATO (BR0303292) FR DE 500ML. Frasco de polipropileno transparentes.		
218	Und	20	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 12 (BR0436009)		
219	Und	40	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 14 (BR0436002)		
220	Und	200	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 16 - Material de Silicone (BR 0435999)		
221	Und	500	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			16 (BR0436007)		
222	Und	500	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 18 (BR0436003)		
223	Und	300	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 20 (BR0436010)		
224	Und	40	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/BALÃO Nº 16 (BR0436015)		
225	Und	40	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/BALÃO Nº 20 (BR0438578)		
226	Und	40	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/BALÃO Nº 24 (BR0436014)		
227	Und	80	SONDA DE GASTROSTOMIA 16FR (C/BALÃO DE 15ML) 3 VIAS (BR0463621)		
228	Und	60	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR (C/BALÃO DE 15ML) 3 VIAS (BR0463623).		
229	Und	80	SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR (C/BALÃO DE 15ML) 3 VIAS (BR0463620)		
230	Und	500	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 (BR0435907)		
231	Und	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 (BR0435908)		
232	Und	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 (BR0435910)		
233	Und	100	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 (BR0435911)		
234	Und	200	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 (BR0435912)		
235	Und	600	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 (BR0279760)		
236	Und	300	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 (BR0279763)		
237	Und	5.000	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (BR0279764)		
238	Und	500	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (BR0279761)		
239	Und	100	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 (BR0279762)		
240	Pct	04	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06 (PCT C/20 UND) (BR0435897). Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástico transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.		
241	Pct	04	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08 (PCT C/20 UND) (BR0435899). Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástico transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.		
242	Pct	04	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10 (PCT C/20 UND) (BR0435901). Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástico transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.		
243	Pct	06	SONDA P/NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 (PCT C/20 UND) (BR0435902), Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/nutrição ou medicação, c/tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.		
244	Und	4.000	SONDA URETRAL Nº 06 (BR0435978)		
245	Und	10.000	SONDA URETRAL Nº 08 (BR0435979)		
246	Und	15.000	SONDA URETRAL Nº 10 (BR0435975)		
247	Und	10.000	SONDA URETRAL Nº 12 (BR0435976)		
248	Und	2.000	SONDA URETRAL Nº 14 (BR0435977)		
249	Und	1.500	SONDA URETRAL Nº 16 (BR0435985)		
250	Und	600	SONDA URETRAL Nº 18 (BR0435983)		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

251	Und	400	SONDA URETRAL Nº 20 (BR0435987)		
252	Frs	500	SORO FISIOLÓGICO SIST/ABERTO (FRS DE 100ML) (BR0371273)		
253	Frs	11.250	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 1000 ML		
254	Frs	3.750	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 1000 ML. COTA RESERVADA		
255	Frs	22.500	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 100 ML		
256	Frs	7.500	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 100 ML. COTA RESERVADA		
257	Frs	22.500	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS DE 250 ML) (BR0268236)		
258	Frs	7.500	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS DE 250 ML) (BR0268236) COTA RESERVADA		
259	Frs	22.500	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS DE 500 ML) (BR0268236)		
260	Frs	7.500	SORO FISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS DE 500 ML) (BR0268236) COTA RESERVADA		
261	Frs	1.500	SORO GLICOFISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS 1000 ML) (BR0366913)		
262	Frs	1.000	SORO GLICOFISIOLÓGICO SIST/FECHADO (FRS 250 ML) (BR0366913)		
263	Frs	600	SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (FRS 1000 ML) (BR0270092)		
264	Frs	1.500	SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (FRS 250 ML) (BR0270092)		
265	Frs	2.000	SORO GLICOSADO SIST/FECHADO (FRS 500 ML) (BR0270092)		
266	Und	02	TÁBUA DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL FIBRA DE VIDRO (BR0442826). Cor branca, medindo no mínimo 1,83x0,44.		
267	Und	15	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAM. GRANDE (BR0469638)		
268	Und	15	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAM. M (COR LARANJA) (BR0469638)		
269	Und	15	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA TAM. P (COR AZUL)		

101

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			(BR0469638)		
270	Und	400	TALA DE PAPELÃO 45x20 CM (BR0452193)		
271	Und	30	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA (BR0369794)		
272	Und	200	TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA EM APENAS 1 MINUTO (BR0435801) - Cristal líquido de fácil visualização, acompanha estojo em acrílico p/boa conservação do produto, bateria já inclusa p/uso imediato. Garantia mínima de 6 meses.		
273	Und	20	TESOURA RETA MAYO 14 CM [BR 0471508] – Aço inoxidável. Esterilizável.		
274	Pct	150	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO (PCT C/100 UND) (BR0428620), uso único, com elástico.		
275	Und	02	TRAQUEIA OU CIRCUITO UNIVERSAL (PARA USO EM CPAP E BIPAP). Apresentar certificado de registro na ANVISA. Garantia mínima 12 (doze) meses		
276	Und	100	TUBO CIRÚRGICO EM SILICONE Nº 203 (BR0252661). Isento de látex, transparente, autoclavável. Resistente a produtos químicos. Comprimento: 10 metros.		
277	Und	50	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO C/FLUXOMETRO 0-15 L/MINUTO. Corpo em latão cromado; brilhas em policarbonato c/esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon c/rosca metálica; niple de saída em latão cromado.		
278	Pote	50	VASELINA SÓLIDA (POTE DE 500GR) (BR0394023)		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ou

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços seguirá conforme classificação do sistema compras governamentais.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Goioerê-Pr. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

102

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devido a não disponibilidade de servidores aptos a realizar todo procedimento que envolve o gerenciamento da ata de registro de preços.

4.2. É vedada a participação deste órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade daquela em que já estiver participando, exceto na hipótese de a ata vigente registrar quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

5. DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, produtos ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas quando do cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no diário oficial dos municípios do Paraná e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Goioerê, CNPJ nº 09.298.629/0001-34**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, contados do recebimento da Nota Fiscal.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o município atestar o recebimento.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Antes de cada pagamento será realizada consulta conforme dispostos no art. 68 da Lei 14.133/21 para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor/prestado de serviços, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da ata de registro de preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor/prestado de serviços a ampla defesa.

6.10. Havendo a efetiva entrega/execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso o fornecedor não regularize sua situação fiscal e trabalhista.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6.10.1. Será rescindido a ata de registro de preços com o fornecedor/prestado de serviços inadimplente, salvo por motivo de economicidade, emergência ou calamidade pública ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.1. O fornecedor/prestado de serviços regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor/Prestador de serviços não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração Pública, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $(6 / 100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. DA ENTREGA, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO

7.1. **Forma de fornecimento:** o fornecimento do objeto será de forma parcelada.

7.2. **Condições de Entrega:** O prazo de entrega é de até **15 (quinze) dias**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.

7.2.1. Na solicitação de fornecimento irá constar, o local da entrega, a dotação e as quantidades a serem entregues. Não será admitido entrega parcelada de uma solicitação de fornecimento.

7.2.2. Os locais de entregas ocorrerão nas seguintes dependências citadas abaixo, conforme necessidade e demanda, sempre em dias úteis e no horário de expediente das 07:30 às 12:00 das 13:30 às 17:00:

- a) **Centro de Abastecimento Farmacêutico:** Rua José Bonifácio, 971, Centro (Referência: ao lado do Happy Park). 07h30 até 12h00 e das 13h30 até 17h00.
- b) **Secretaria Municipal de Saúde:** Rua João de Oliveira Dias, 1020, Centro.
- c) **Centro de Especialidades Microrregional:** Av. Mauro Mori, 1164, Centro.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

7.3. Recebimento: Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do objeto juntamente com a nota fiscal, no qual emitirá laudo atestando o recebimento provisório e encaminhará para o recebimento definitivo, em caso de conformidades.

7.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá por um membro da comissão de recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório e emitirá laudo do recebimento definitivo encaminhando, em caso de consequente aceitação, a nota fiscal juntamente com demais documentos que se fizer necessários para pagamento.

7.3.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

7.3.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega.

7.4. Garantia, manutenção e assistência técnica: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, produtos ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não cumprir com a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As partes deverão fielmente cumprir ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

11.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.4. A Responsável pela gestão da ata de registro de preços será Luciana Scudeler Barradas, competirá ao gestor, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, cancelamento, formalização de contrato dentre outros que envolvam a gestão da ata.

11.5. O(s) Responsável(is) pela fiscalização da ata de registro de preços será Mariana Mateus; Lillian Carla dos Santos; Jaqueline Corandin Ribeiro e Ana Flavia de Souza Costa; caberá ao(s) fiscal(is) dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e tudo dará ciência à Administração Municipal, competindo ao mesmo o acompanhamento com o objetivo de avaliar os produtos, bens e serviços nos moldes do termo de referência e solicitação de fornecimento, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de entrega ou da prestação estão compatíveis com os indicadores estipulados no termo de referência e solicitação de fornecimento, bem como os pormenorizados no termo de referência, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração e o monitoramento dos aspectos administrativos e fiscais, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, com relação a manutenção das obrigações de regularidade fiscal e trabalhista, auferidos mediante a verificação das certidões negativas atinentes àquelas mesmas exigidas na habilitação.

11.5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.2. O(s) fiscal(is) da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5.3. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento da ata de registro de preços poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à contratada manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

11.6. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) conhecerem as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pelo Município, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas, quanto às suas atribuições e responsabilidades.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

12.1 São obrigações da Administração:

- 12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação de fornecimento;
- 12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos, bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e solicitação de fornecimento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.3. comunicar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos, bens ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.5. efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente aos produtos, bens ou serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e solicitação de fornecimento;
- 12.1.6. responder eventuais pedidos de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, feitos pelo fornecedor, contados da data do protocolo.
- 12.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados a ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. São obrigações do Fornecedor:

- 12.2.1. o fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta e solicitação de fornecimento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega/prestação de serviços;
- 12.2.2. entrega/prestação de serviços conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e solicitação de fornecimento, emitir nota fiscal na qual constarão as indicações pertinentes a entrega/prestação de serviços.
- 12.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, bens ou serviços, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 12.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, em caso de avarias ou defeitos;
- 12.2.5. manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.6. indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preços;
- 12.2.7. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie,



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho das entregas/serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Administração;

12.2.8. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o produto, bens ou prestação dos serviços.

12.2.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que enseje o cancelamento do registro do licitante, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goioerê-Pr, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Goioerê-Pr, ____ de _____ de 2025.

Representante do órgão gerenciador

Representante do Fornecedor registrado



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025

CADASTRO RESERVA

1.1 Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca e Modelo <i>(se exigido)</i>	Vlr un. R\$	Prazo garantia ou validade

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

90N**G98****6Z3****PZQ**